



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3982–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	75

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	76
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	76
DIRETORIA GERAL.....	78
DIRETORIA FINANCEIRA	91
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	93
CENTRAL DE COMPRAS.....	95

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA / 2017.

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 5ª sessão ordinária de julgamento, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015717-69.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006339-84.2015.827.2729.

AGRAVANTE: LUIZ RENATO GONÇALVES JUNIOR/LIDOVITA SOUZA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

AGRAVADO: SIDNEY QUEIROZ DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

AGRAVADO:JOÃO CARLOS DA COSTA.

ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

2-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011966-74.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO CONSTANTE EV. 4 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017061-46.2016.827.2729).

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: DANILO MARCELO AIRES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FLEURY DE SOUSA FERREIRA JUNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002635-68.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 5000008-32.2005.827.2735.

AGRAVANTE: NICODEMUS DA ROCHA.

ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA e outros.

AGRAVADO: WILSON SOUZA RIBEIRO/MARIZA HELENA FERREIRA RIBEIRO/OTAVIANA SOUZA RIBEIRO/MAURO FRANCO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA. "EXCLUSIVIDADE."

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017644-70.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0029705-21.2016.827.2729.

AGRAVANTE: BB ADMINSTRADORA DE CONSORCIO S.A.

ADVOGADO(A): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA. "EXCLUSIVIDADE."

AGRAVADO: CRISTENES VAZ DE LIMA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013808-89.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009452-81.2016.827.2706.

AUTOR: TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES/VIVIANE MENDES BRAGA.

RÉU: LUIZ GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOAO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015391-12.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029349-26.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: GIFT PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA ME.

ADVOGADO(A): CLAUDIOMAR MOREIRA DE JESUS FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014891-43.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0022229-29.2016.827.2729.

AGRAVANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE E OUTROS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013532-58.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0016708-06.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ROGERIO GOMES MIRANDA/MAURICIO CARDOSO CHAVES/FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS/DARLEY PEREIR DA SILVA/CARLOS RITA ALVES DE SOUZA/BRUNO COELHO CERQUEIRA/PRUDÊNCIO ALVES PIRES NETO/PAULO CÉSAR DE SOUSA LOPES.

ADVOGADO(A): JACKSON WEBER/JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015915-43.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000547-16.2010.827.2737.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MAURILIO PEREIRA DOS SANTOS NETO/ FRANCISCO HELIO FEITOSA MOREIRA/CAROLINO JOSÉ PEDREIRA.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ

AGRAVADO: CELIO GOMES AIRES/ LUCIA GOMES AIRES/LEONAM GOMES AIRES/LENIR GOMES AIRES/LURIVAM GOMES AIRES / NILSON GOMES AIRES.

ADVOGADO: AMARANTO TEODORO MAIA/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

AGRAVADO: IVAN REGIS DA SILVA.

ADVOGADO: JOÃO BATISTA ATHANÁSIO.

AGRAVADO: VILMAR PALHARES/ROSANGELA GUARNIERI RIBEIRO/RAIMUNDO MARTINS BARROS/RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS/QUITILIANO AIRES DA SILVA/MAURO AIRES PEREIRA DOS SANTOS/ MARIA DOS PASSOS ROCHA/MANOEL GOMES AIRES/ JOSÉ SALVADOR BISPO DE OLIVEIRA/JOSÉ RIBAMAR PEDREIRA/JOSÉ FERNANDO DA SILVA/JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES DA MOTTA/JOSÉ AIRES DA SILVA/JONATAS GUIMARÃES DA MOTTA/IVAO OKUBO/ /IRON GOMES AIRES/ EMILIA FERREIRA DE BARROS/DOMINGOS MARTINS CORREA/CLIDENOR FURTADO GOMES/CÉLIO MASCARENHAS ALENCAR /BONFIM FERNANDES SA SILVA/BONFIM DE CASTRO PEREIRA LIMA/ARCENIO PEREIRA DE SOUZA/ALTAIR DE FREYN/ALMIRO DE FREYN/ALBERTO JOSÉ PEDREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018558-71.2015.827.0000- PRIORIDADE IDOSO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000201-31.2010.827.2716.

AGRAVANTE: DEPASA - DESTILARIA VALE DO PALMAS S/A.

ADVOGADO(A): ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA.

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO. "EXCLUSIVIDADE."

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018363-86.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018770-53.2015.827.2729.

AGRAVANTE: JOAO GASPAR DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: RENAULT DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): MANUELA FERREIRA. "EXCLUSIVIDADE."

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

12-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004477-83.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO CONSTANTE NO EV. 02 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001852-38.2015.827.2740.)

AGRAVANTE: FRANCISCO MAROEDES PAIVA DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011475-67.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018564-05.2016.827.2729.

AGRAVANTE: LUCINEIDE MACIEL FIRMO.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

AGRAVADOS: SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS / MUNICIPIO DE PALMAS -TO.

ADVOGADO(A): JAMES PEREIRA BONFIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009610-43.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000039-02.2007.827.2729.

AGRAVANTE: TRANSPORTE COLETIVOS DE PALMAS - TCP.

ADVOGADO(A): ATAU CORRÊA GUIMARÃES/ANTONIO CIRO BOVO.

AGRAVADO: DECILIO BATISTA GOMES.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013208-68.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0028966-82.2015.827.2729.

AGRAVANTE: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.

ADVOGADO: LEONARDO RODRIGUES CALDAS/JEYMISON R. MARINHO NEVES.

AGRAVADO: FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ.

ADVOGADO(A): LUCIANO PITTA LOPES.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016064-05.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006018-88.2016.827.2737.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: ANA BEATRIZ SOUZA ARAÚJO- REPRESENTADA POR SUA GENITORA ELZA MATEUS DA SILVA ARAUJO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016192-25.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025240-66.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: SANTA HELENA VEÍCULOS MULTIMARCAS/MARIA DO CARMO CLEMENTINO SÃO JOSÉ.

ADVOGADO(A): ALEX COIMBRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016687-69.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001200-62.2016.827.2715.

AGRAVANTE: EDUARDO MARTINS FERREIRA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA.

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019699-28.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0029974-94.2015.827.2729.

AGRAVANTE: PAULO ROBERTO GUERIN.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

AGRAVADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..

ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL. "EXCLUSIVIDADE."

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010280-47.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000573-76.2016.827.2709.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: IZABEL VIEIRA DE BARROS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010711-81.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0011952-51.2016.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS. 'EXCLUSIVIDADE.'

AGRAVADO: ANDREVALDO VIEIRA DE BARROS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017930-82.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0024204-23.2015.827.2729.

AGRAVANTE: DAYANE KELLY GOMES DOS SANTOS SOUZA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018115-23.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001476-30.2015.827.2715.

AGRAVANTE: ANTONIO LUIZ LUCKMANN.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

24-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008188-96.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV 4 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000832-09.2010.827.2737.)

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

AGRAVADO: RUBILENE BARREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004209-29.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001982-27.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: EDILMA ALVES DE SA SANTOS.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008866-14.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011957-73.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: ALUGAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO(A): ALEX COIMBRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013776-21.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018582-60.2015.827.2729.

AGRAVANTE: BRAULIO PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO. "EXCLUSIVIDADE."
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019117-91.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001011-12.2016.827.2739.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: JOÃO HELIO TEIXEIRA MONTEIRO ME.
ADVOGADO(A): EDER GAMA DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000939-94.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000869-14.2015.827.2716.
AGRAVANTE: ADIMAR DA SILVA RAMOS.
ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017282-68.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012240-68.2016.827.2706.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: SEBASTIÃO FRANCISCO DE MORAIS JUNIOR- REP. POR SUA GENITORA E CURADORA JOVELINA ALVES RUFINO DE MORAIS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014873-22.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003956-93.2016.827.2731.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: MARIA DAS LUZES DA SILVA SENA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

32-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0017867-57.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EVENTO 30 (CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000576-67.2007.827.2706).
AGRAVANTE: TOCANTINS AGRO AVICOLA S/A.
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES E OUTROS
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

33-APELAÇÃO - AP 0019953-64.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000847-37.2011.827.2706.

APELANTE: RAFAEL DIAS ALVES JULIAO.

ADVOGADO(A): CÉLIO ALVES DE MOURA/JULIO AIRES RODRIGUES.

APELADO: FAHESA-FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS/INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA – ITPAC.

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR / JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

34-APELAÇÃO - AP 5007677-18.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000732-15.2009.827.2729.

APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORIA GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO. (ACERVO DO GAB. DO DES. AMADO CILTON)

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO: **RELATOR - JUIZ CERTO.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

35-APELAÇÃO - AP 5000790-18.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000009-34.2010.827.2705.

APELANTE: ROSILDA FERREIRA CAMARGO.

ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORIA GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO. (ACERVO DO GAB. DO DES. AMADO CILTON)

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO: **RELATOR - JUIZ CERTO.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

36-APELAÇÃO - AP 5008865-46.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000723-53.2009.827.2729.

APELANTE: MARIA DO CARMO SOARES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO/MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES/CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO. (ACERVO DO GAB. DO DES. AMADO CILTON)

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO: **RELATOR - JUIZ CERTO.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

37-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0009248-07.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000107-88.2011.827.2703.

AGRAVANTE: BANCO GE CAPITAL S/A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA E OUTROS.

AGRAVADO: MARIA HELENA BENIGNO PEREIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO-REEXAME NECESSÁRIO - APRENEC 0011127-49.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000900-17.2014.827.2733.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR(A) FEDERAL: TERENCE CARVALHO DE ALMEIDA CASTRO.

APELADO: JOSÉ MARIOSN CARVALHO PINHEIRO.

ADVOGADO(A): JAIANA MILHOMENS GONÇALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011711-19.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002634-15.2014.827.2729.

APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ELIANE STAIGER AIRES DA SILVA.

ADVOGADO(A): THÁYLA ÁDYLA AIRES MATOS/MARCOS PAULO FAVARO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013237-21.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000058-07.2004.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARGARETH ROSE PFEIFER RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****41-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015157-64.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001259-17.2011.827.2722.

APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.

APELADO: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIO LTDA.

ADVOGADO(A): CLAUDIA PATRICIA STRICAGNOLO. "EXCLUSIVIDADE."

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****42-APELAÇÃO - AP 0002375-88.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000045-14.2014.827.2741.

APELANTE: ADALBERTO SOARES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

APELADO: ADALBERTO SOARES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****43-APELAÇÃO - AP 0005278-96.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5003002-28.2012.827.2722.

APELANTE: MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS DE MOURA/ BIANCA ANDRADE SALES DE MOURA.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

APELADO: SULGOIANO AGRONEGÓCIO LTDA.

ADVOGADO(A): MAURICIO BATISTA DE MELO

RECURSO ADESIVO.**APELANTE: SULGOIANO AGRONEGÓCIO LTDA.**

ADVOGADO(A): MAURICIO BATISTA DE MELO

APELADO: MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS DE MOURA/ BIANCA ANDRADE SALES DE MOURA.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO - AP 0004409-36.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000694-50.2015.827.2706.

APELANTE: IVONALDO DO CARMO SILVA.
ADVOGADO(A): IVONALDO DO CARMO SILVA E OUTRO.
APELADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA B&R LTDA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

45-APELAÇÃO - AP 0005467-74.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5023204-68.2013.827.2729.

APELANTE: G.C.S.M / G.S.M. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA N. C. M. DE M.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: B.DA S.S.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO - AP 0005791-64.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011328-87.2011.827.2729.

APELANTE: NATALINO FERREIRA DE BRITO.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: PREVIPALMAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): SARA RAQUEL NUNES BEZERRA / NAIRA LIMA CALDEIRA.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

47-APELAÇÃO - AP 0005937-08.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004887-27.2010.827.2729.

APELANTE: AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO.
ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.
APELADO: FERPAM COM. DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA/CARLOS ROBERTO DUARTE JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO - AP 0006364-05.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5018238-62.2013.827.2729.

APELANTE: LIBER COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA..

ADVOGADO(A): IRINEU DERLI LANGARO.

APELADO: MOTOPALMAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.

ADVOGADO(A): ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR E OUTROS.

APELANTE: MOTOPALMAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.

ADVOGADO(A): ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR E OUTROS.

APELADO: LIBER COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): IRINEU DERLI LANGARO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO - AP 0006468-94.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001608-96.2011.827.2729.

APELANTE: GERALDO FERREIRA BARBOSA NETO.

ADVOGADO(A): IHERING ROCHA LIMA / DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO.

APELADO: GERALDO HENRIQUE MOROMIZATO / CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS.

ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO / FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO / WALTER OHOFUGI JUNIOR / GISELLE COELHO CAMARGO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

50-APELAÇÃO - AP 0006603-09.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003886-70.2011.827.2729.

APELANTE: HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO.

APELADO: CARDIOMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO. "EXCLUSIVIDADE."

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

51- APELAÇÃO - AP 0009849-13.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000210-23.2011.827.2727.

APELANTE: YANNE ROCHA NEPOMUCENO COSTA.

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON E OUTRO.

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO. "EXCLUSIVIDADE."

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****52-APELAÇÃO - AP 0007015-37.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5001914-09.2013.827.2725.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: FELIPE LIMA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO (A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****53-APELAÇÃO - AP 0007027-51.2016.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000038-69.2016.827.2735.

APELANTE: E.R.DA S / C. A. A.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: PARTE SEM RÉU.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****54-APELAÇÃO - AP 0007891-89.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001543-34.2015.827.2702.

APELANTE: SAMUEL PEREIRA DE AGUIAR.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****55-APELAÇÃO - AP 0008056-39.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001878-45.2014.827.2716.

APELANTE: THEYLLE VALENTE AMORIM FIGUEREDO/THEYDE FATIMA VALENTE AMORIM/THÉLIA VALENTE AMORIM/RUITHER JOSÉ VALENTE AMORIM.

ADVOGADO(A): TENNER AIRES RODRIGUES.

APELADO: ESPOLIO DE JOAQUIM DE ABREU VALENTE- REPRESENTADO POR JOIR RODRIGUES VALENTE.

ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO - AP 0008061-61.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 5001039-87.2009.827.2722.

APELANTE: ANTÔNIO GOMES DE ALVES.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ANTÔNIO GOMES DE ALVES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO - AP 0009014-25.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: CAUTELAR FISCAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000105-95.2000.827.2706.

APELANTE: VÂNIA VIEIRA SOARES/ESPÓLIO DE GILDO SILVA SOARES/ELVIA GOMES SANTANA SOARES E YONES VIEIRA SOARES.

ADVOGADO(A): RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR/MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR.

APELADO: BANCO ITAÚ S/A.

ADVOGADO(A): TATIANA VIEIRA ERBS / LUCIANA DIAS CRUVINEL / VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO / JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI / FABIO WAZILEWSKI / RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA / LUMA MAYARA DE A. G. EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO - AP 0009638-11.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5016284-50.2013.827.2706.

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: WANDER FILHO ALVES DA SILVA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA DALVA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA E OUTRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

59-APELAÇÃO - AP 0009439-52.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 5002383-98.2012.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: PATRICIA SOUZA DA SILVA CRUZ / ANTONIO CLENILTON BESERRA DA CRUZ.

ADVOGADO(A): JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA / HAVANE MAIA PINHEIRO / HAINER MAIA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

60-APELAÇÃO - AP 0012101-86.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
0023206-55.2015.827.2729.

APELANTE: MARCONI PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

61-APELAÇÃO - AP 0013302-16.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5018533-36.2012.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: IRAMAR SILVA SOUSA.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA / RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

62-APELAÇÃO - AP 0015767-32.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001316-53.2007.827.2729.

APELANTE: MARILENE DA COSTA MACHADO.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA / WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

63-APELAÇÃO - AP 0013479-14.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000741-10.2014.827.2722.

APELANTE: M.DE J. M. REPRESENTANDO POR SEU GENITOR A.M.

ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.'EXCLUSIVIDADE."

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

64-APELAÇÃO - AP 0014112-88.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000509-58.2011.827.2740.

APELANTE: WASHINGTON LUIZ FARIAS FERNANDES/WALDONEZ BORGES DE SOUSA/VALCIRENE CASTRO AZEVEDO/ROSANA ALVES BANDEIRA/RONALDO ALVES FERNANDES/OVIDIO CARNEIRO DOS SANTOS/NILZA PEREIRA DOS SANTOS/MARLENE BARBOSA BRANDAO/MARIA ZELIA NOGUEIRA CARDOSO/LUCIMEIRE PEREIRA DE ARAUJO/JULIMAR CARVALHO DA SILVA/JOZIMAR ROMANO MACEDO DOS SANTOS/JOSIMAR VIERIA DA SILVA/JOSIEL DIAS RODRIGUES/JOSE MARIA ALMEIDA DOS SANTOS/JORGE FILHO DOS SANTOS SOBRINHO/IVANEZ RAMOS SANTOS/HEOLANDO AGUIAR GOMES/ANTONILDO LIMA MONTEIRO/AFONSO FERREIRA CORTEZ.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO. "EXCLUSIVIDADE."

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

65-APELAÇÃO - AP 0016171-83.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0009765-62.2014.827.2722.

APELANTE: JOSÉ ARIMATÉIA DE MACÊDO.

ADVOGADO(A): ANTONIO MACEDO COELHO NETO.

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

66-APELAÇÃO - AP 0016234-11.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002008-34.2011.827.2722.

APELANTE: REAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA/LUIZ ALEXANDRE SOARES.

ADVOGADO(A): ADRIANO TOMASI.

APELADO: ROSINEIDE MACIEL PESSOA.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA./LIDIA RIBEIRO COELHO.

APELANTE: ROSINEIDE MACIEL PESSOA.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA./LIDIA RIBEIRO COELHO.

APELADO: REAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA/LUIZ ALEXANDRE SOARES.

ADVOGADO(A): ADRIANO TOMASI.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO - AP 0017340-08.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 5001757-45.2013.827.2722.

APELANTE: J. H. F. B. REP POR SUA GENITORA S. B. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: L.C.F.DA. S.

ADVOGADO(A): HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO - AP 0017323-69.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000694-43.2007.827.2706.

APELANTE: EDLA WOELFLER LUSTOSA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS/JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS/JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

APELADO: EDLA WOELFLER LUSTOSA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO - AP 0017412-58.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031964-57.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: NARRIMAN SANTOS DE CARVALHO BARROS AIRES.

ADVOGADO(A): ANTONIO NETO NEVES VIEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO - AP 5007546-43.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000229-78.2010.827.2722.

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS / JOSANA DUARTE LIMA.

APELADO: BRENNER BRANDÃO SILVA.

ADVOGADO(A): RONALDO MARTINS DE ALMEIDA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****71-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006810-08.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5020782-57.2012.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MADEIREIRA VALERIENCE LTDA.

ADVOGADO(A): MURILO MUSTAFA BRITO BUCAR DE ABREU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****72-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002730-98.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000987-49.2014.827.2740.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****73-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003453-20.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE VENCIMENTOS CUMULADA COM DANOS MORAIS Nº 0000561-27.2015.827.2732 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ.

1º APELANTE: MARIA ALICE MIRANDA ROCHA.

ADVOGADO: WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

1º APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÁ.

ADVOGADO: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO E PRISCILA PORTILHO GOMES.

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ.

ADVOGADO: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO E PRISCILA PORTILHO GOMES.

2º APELADO: MARIA ALICE MIRANDA ROCHA

ADVOGADO: WILTON MARTINS DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

74-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0006251-22.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000048-20.2009.827.2720.

REQUERENTE: NEIRIANE BARBOSA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****75-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0009723-94.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000860-40.2006.827.2729.

IMPETRANTE: HELENITA RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO(A): EDMILSON VIEIRA DAS VIRGES.

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****76-APELAÇÃO - AP 0000998-82.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004105-60.2014.827.2731.

1º APELANTE: JOSENILDO RODRIGUES BARBOSA.

ADVOGADO: ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

1º APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTR. DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR e OUTROS.

2º APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTR. DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR e OUTROS

2º APELADO: JOSENILDO RODRIGUES BARBOSA.

ADVOGADO: ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****77-APELAÇÃO - AP 0000722-85.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 5018992-73.2013.827.2706.

APELANTE: BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO - AP 0000596-98.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000338-78.2014.827.2742.

APELANTE: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: ORDÁLIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO - AP 0002240-13.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000890-12.2014.827.2720.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.
ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.
APELADO: ELMICE MIRANDA ALVES NUNES.
ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

80-APELAÇÃO - AP 0002823-32.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000032-66.2009.827.2720.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.
ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.
APELADO: DJALMA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO - AP 0002865-81.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000046-50.2009.827.2720.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.
ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.
APELADO: MAURA FERREIRA DA SILVA BARROS.
ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO E OUTROS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

82-APELAÇÃO - AP 0004559-17.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000011-76.1998.827.2720.
APELANTE: IRENE DA SILVA PEREIRA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.
APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.
ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

83-APELAÇÃO - AP 0002940-86.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000067-60.2012.827.2707.
APELANTE: MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS / JOSIVALDO S DOS SANTOS / JOSE RIBAMAR CARVALHO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR / SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAN."EXCLUSIVIDADE."
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

84-APELAÇÃO - AP 0001741-92.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5004475-49.2012.827.2722.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: ANA MARQUES RIBEIRO.
ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO/DULCE ELAINE COSCIA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

85-APELAÇÃO - AP 0005804-34.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000224-11.2014.827.2720.
APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.
ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.
APELADO: REMILDA MADEIRA LIMA MOURA.
ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

86-APELAÇÃO - AP 0003943-42.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004715-28.2014.827.2731.

APELANTE: REIS ALMIRO PONTES NERES/EDNEUSA MARCIA DE MORAIS.

ADVOGADO(A): ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO.

APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS "EXCLUSIVIDADE".

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

87-APELAÇÃO - AP 0004418-95.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5017552-07.2012.827.2729.

APELANTE: CARLOS LUIZ DE SOUZA.

ADVOGADO(A): AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS.

APELADO: SHARLIE BRANCO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

88-APELAÇÃO - AP 0007796-93.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5004447-81.2012.827.2722.

APELANTE: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

APELADO: JULIO CESAR RIBEIRO DA CUNHA.

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO."EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

89-APELAÇÃO - AP 0005632-24.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004953-29.2014.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

PROC.(A) DO MUNICÍPIO: MARCOS AIRES RODRIGUES.

APELADO: ROCHA & QUEIROZ LTDA.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

90-APELAÇÃO - AP 0008224-41.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0000069-78.2014.827.2729.

APELANTE: MARLI FLORENTINO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE E OUTROS.

APELADO: ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA.

ADVOGADO(A): JULIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA E OUTRAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****91-APELAÇÃO - AP 0004393-82.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 5000015-89.2006.827.2702.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DO NASCIMENTO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****92-APELAÇÃO - AP 0009721-27.2015.827.0000- PRIORIDADE IDOSO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5028320-89.2012.827.2729.

APELANTE: MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PEREIRA.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****93-APELAÇÃO - AP 0009785-37.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004609-60.2009.827.2729.

APELANTE: ADALGIZA FERREIRA PIRES DE JESUS.

ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

94-APELAÇÃO - AP 0009741-52.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5003766-95.2009.827.2729.

APELANTE: I. B. DA S.

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA.

APELADO: E. F. V.

ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI / SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****95-APELAÇÃO - AP 0010309-34.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001372-79.2012.827.2707.

APELANTE: QUEDNA RODRIGUES DOS REIS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA / SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO / ADRIANO GUINZELLI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****96-APELAÇÃO - AP 0011572-67.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000272-98.2013.827.2725.

APELANTE: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO. "EXCLUSIVIDADE."

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO. "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: HUÉDER BARNABÉ NOLETO.

ADVOGADO(A): THIAGO FRANCO OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****97-APELAÇÃO - AP 0013544-09.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5003873-72.2013.827.2706.

APELANTE: ROSANGELA CASTRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA E OUTROS.

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

ADVOGADO(A): FABRICYO TEIXEIRA NOLETO E OUTROS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE ZONARI LETCHACOSKI. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

98-APELAÇÃO - AP 0013893-75.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000233-48.2011.827.2733.

APELANTE: MARGARETH LIMA SODRE MARIANO.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO / JACKSON MACEDO DE BRITO.
APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.
PROCURADORIA: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

99-APELAÇÃO - AP 0015586-31.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000169-23.2001.827.2722.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO.
APELADO: MANOEL AIRES DANTAS FILHO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

100-APELAÇÃO - AP 0015946-63.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001618-43.2011.827.2729.

APELANTE: EDSON NUNES LUSTOSA.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI / ROGER DE MELLO OTTAÑO / ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO / RENATO DUARTE BEZERRA.
APELADO: CARLOS BATISTA DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA / MARÍLIA RODRIGUES DE CARVALHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

101-APELAÇÃO - AP 0017035-87.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006123-14.2010.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: ALESSANDRO SOUSA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): VALEMARNE ANGELIM GOMES VIEIRA/EULERLENE ANGELIM GOMES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

102-APELAÇÃO - AP 0016886-28.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000074-14.2011.827.2731.

APELANTE: ITAÚ SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA / LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH TO5143B. "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: ARIOSVALDO ALVES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES / PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI / RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

103-APELAÇÃO - AP 0017601-70.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001918-20.2002.827.2729.

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: CARLOS CESAR CARDOSO.

ADVOGADO(A): VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

104-APELAÇÃO - AP 0017402-93.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000693-27.2014.827.2730.

APELANTE: SERPOS SERVICOS POSTUMOS LTDA - EPP.

ADVOGADO(A): LEANDRO CESAR DOS REIS.

APELADO: CONCEIÇÃO ALVES GARCIA BENTO.

ADVOGADO(A): EDUARDO ANTÔNIO MARTINS GUEDES. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

105-APELAÇÃO - AP 0019635-18.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001780-52.2012.827.2713.

APELANTE: JOSÉ SANTANA NETO.

ADVOGADO(A): WYLLY FERNANDES DE SOUZA RÊGO / MARCOS ANTONIO DE SOUSA / ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: THAÍS CAIRO SOUZA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

106-APELAÇÃO - AP 0017539-30.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012437-74.2012.827.2706.

APELANTE: IVANEIDE FLOSINO PIRES / ELIAS JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN.

APELADO: HB CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

ADVOGADO(A): RICARDO ALEXANDRE GUIMARÃES / REGINALDO GOMES FREITAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

107-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000255-38.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003827-48.2012.827.2729.

APELANTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE SENA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

108-APELAÇÃO - AP 0019642-73.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000237-85.2016.827.2737.

APELANTE: JULIO CESAR DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

109-APELAÇÃO - AP 0021179-07.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0003340-27.2016.827.2729.

APELANTE: L.F.B.DE.S REPRESENTADO POR SUA GENITORA L. B. DE S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

110-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014161-32.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001934-06.2014.827.2740.

IMPETRANTE: CRISTINA BARROS DA CRUZ.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

IMPETRADO: PREFEITO DE AGUIARNÓPOLIS – TO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS -TO .

ADVOGADO(A): ANGELLY BERNARDO DE SOUSA E OUTRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

111-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0018004-05.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003664-27.2015.827.2737.

APELANTE: HÉVILY NICOLLE ARAÚJO DA SILVA REPRESENTADA POR SUA GENITORA ANA MARIA CARNEIRO DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

112-APELAÇÃO - AP 0000963-88.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5030778-45.2013.827.2729.

APELANTE: MAYCON ALBERTO ELEUTERIO GUERRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO WANDERLEY COELHO.

APELADO: VALDIR PEREIRA DA SILVA / JOSÉ PEREIRA DA SILVA / BEATRIZ CARREIRO GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

113-APELAÇÃO - AP 0016105-69.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016775-11.2014.827.2706.

APELANTE: N. M. P. DE S. representada por sua genitora G. DE O.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: J. E. DE S. M.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

114-APELAÇÃO - AP 0016515-30.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

NUMERO: 0022601-12.2015.827.2729.

APELANTE: C.H.D.DE. L.E. S..

ADVOGADO (A): GISELE DE PAULA PROENÇA. **"SUSTENTAÇÃO ORAL." EV. 51**

APELADO: L.P.R.P.

ADVOGADO (A): DENISE MARTINS SUCENA PIRES.

PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

115-APELAÇÃO - AP 0017932-18.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

5030067-40.2013.827.2729.

APELANTE: G4 COMUNICAÇÃO - EIRELI.

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

116-APELAÇÃO - AP 0018113-19.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000096-

03.2015.827.2737.

APELANTE: DOMINGAS DIAS DE ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES/ AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA..

APELADO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

117-APELAÇÃO - AP 0017949-54.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5018648-57.2012.827.2729.

APELANTE: URBANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): VALMIR MEZZAROBA.

APELADO: AÇOFORT COMÉRCIO IND. E REPR. DE FERRAGENS LTDA..

ADVOGADO(A): ALEXANDRE ABREU AIRES JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****118-APELAÇÃO - AP 0018159-08.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0007773-45.2014.827.2729.

APELANTE: MINAS CONFECÇÕES - MC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS E OUTRA.

APELADO: CRISTIVANIA DA SILVA MOURA.

ADVOGADO(A): NEREU RIBEIRO SOARES / ANDREY DE SOUZA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****119-APELAÇÃO - AP 0021098-58.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000751-43.2013.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

APELADO: WANDERLEIA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA / RICARDO LIRA CAPURRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****120-APELAÇÃO - AP 0018347-98.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5008126-40.2012.827.2706.

APELANTE: ROSENILDE LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA E OUTROS.

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS/ ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR (A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA.

ADVOGADO (A): SIMONE ZONARI LETCHACOSKI. "EXCLUSIVIDADE."

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****121-APELAÇÃO - AP 0019011-32.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5037107-73.2013.827.2729.

APELANTE: LARISSA STEPHANY PEREIRA RODRIGUES CALDEIRA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

122-APELAÇÃO - AP 0021527-25.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000554-55.2016.827.2714.

APELANTE: MARIA ELETICE DE SOUSA MACIEL.

ADVOGADO(A): FRANCISCO SAMUEL OLIVEIRA FELIPE E OUTRO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

123-APELAÇÃO - AP 0021271-82.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000224-86.2016.827.2737.

APELANTE: JULIO CESAR DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA E OUTROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

124-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015674-35.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033535-63.2014.827.2729.

APELANTE: EULALIA LIMA BARROS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA / MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES / HERICO FERREIRA BRITO.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

PROCURADOR DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

PROCURADOR DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: EULALIA LIMA BARROS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA / MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES / HERICO FERREIRA BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

125-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017049-71.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000068-59.2015.827.2729.

APELANTE: MARIA CELMA MIRANDA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA / MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES / HERICO FERREIRA BRITO.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROCURADOR DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROCURADOR DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: MARIA CELMA MIRANDA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA / MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES / HERICO FERREIRA BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

126-APELAÇÃO - AP 0004892-03.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5007121-50.2013.827.2737.

APELANTE: RAFFAELLA DA SILVA PATURY.

ADVOGADO(A): SANTIAGO PAIXÃO GAMA.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

127-APELAÇÃO - AP 0005370-74.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0013555-96.2015.827.2729.

APELANTE: S. L. C.

ADVOGADO(A): RONALDO DA SILVA SIMAS.

APELADO: G. O. DE O.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

128-APELAÇÃO - AP 0007317-03.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000942-04.2010.827.2706.

APELANTE: FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: EDIRAN BATISTA CHAVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****129-APELAÇÃO - AP 0010147-39.2015.827.0000.**

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.

REFERENTE: 0000233-70.2014.827.2720.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORIA GERAL: SERGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****130-APELAÇÃO - AP 0012102-71.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5024167-76.2013.827.2729.

APELANTE: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO. "EXCLUSIVIDADE. "

APELADO: BRUNO CARRILHO DE CASTRO.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****131-APELAÇÃO - AP 0020897-66.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001672-14.2008.827.2729.

APELANTE: BANCO FINASA S/A.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO GOMES/ JOSÉ MARTINS . "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: FABRÍCIO MATIAS COSTA.

ADVOGADO(A): ADOILTON JOSE ERNESTO DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****132-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO- APREENEC 0015685-64.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011993-06.2011.827.2729.

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

3º APELANTE: : HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: TERRY GOMES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM / GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA / SILMAR KAESKI

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO .**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE .**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES / CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****133-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 5004107-92.2011.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DECISAO EV. 58 (PROCESSO DIGITALIZADO NÚMERO: 0001100970468.)

AGRAVANTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL BARROSO FONTALLES. "EXCLUSIVIDADE." NÃO CADASTRADO NO EPROC.

AGRAVADO : SIMIAO LUIZ.

ADVOGADO(A): ANSELMO FRANCISCO DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****134-APELAÇÃO - AP 0011985-80.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003793-90.2014.827.2729.

APELANTE: ABIMAEAL ALVES BEZERRA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram **RETIRADOS DE PAUTA**, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/03/2017**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, ocorrido na **sessão do dia 15/02/2017, conforme segue:**

- Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, 3ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso, nos termos do voto divergente da Desembargadoras MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

- Votaram acompanhando o voto divergente da Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL: A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE e a Juíza CÉLIA REGINA REGIS.

6

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO votou no sentido de dar provimento ao recurso, nos termos do voto.

- Impedimento do Juiz ZACARIAS LEONARDO, em substituição ao Desembargador LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA - PROVIDO**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL - IMPROVIDO.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - IMPROVIDO.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA - IMPROVIDO.
DESEMBARGADOR(A) CONVOCADO(A): VOGAL - AGUARDA.

Edital de Intimação com prazo de 30 dias

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** - Relatora, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **MANDA INTIMAR** o(a) senhor(a) **MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA**, da **DECISÃO** do evento 43 dos autos da **APELAÇÃO Nº 0011389-33.2015.827.0000-PROCESSO ELETRÔNICO**. **APELANTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO **PROCURADOR(A)**: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA MP4690; **APELADO(A)**: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA **ADVOGADO**: NÃO CONSTITUÍDO, E OUTROS; **RELATORA**: **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** **DESPACHO**: "...intimação do apelado Márcio Godói Spíndola, na forma especificada no CPC vigente, 1) quanto ao teor da sentença; 2) para que, caso queira, possa interpor recurso contra a sentença ; e 3) para que possa contrarrazoar a apelação contra si interposta pelo Ministério Público..." Palmas, 24 de novembro de 2016. Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Relatora.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 0000244-59.2014.8.27.2701- AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS c/c PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

Requerente: JOÃO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: MAURICIO TAVARES MOREIRA GO22429

Requerido: FIDC NPL I

Rep. Jurídico: ELIZETE AP. OLIVEIRA SCATIGNA OAB/SP 68.723, ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL – OAB / SP 167.974

SENTENÇA: "[...] Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, V, do CPC, em razão do advento da coisa julgada material. [...]"

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença acima mencionada, bem como, para seus advogados procederem ao cadastro junto ao sistema "e-proc".

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 0001250-30.2016.827.2702 – COBRANÇA / JEC

Requerente: ALVORADA TRATORES PEÇAS AGRICOLAS LTDA EPP

Advogado: Dra. Letícia Sousa Martins – OAB/TO 7059

Requerido: JOSÉ LISBERTO FERREIRA

Advogado: Nihil

SENTENÇA: Isto posto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão deduzida por **ALVORADA TRATORES PEÇAS AGRICOLAS LTDA EPP** na **ação de cobrança** proposta contra **JOSÉ LISBERTO FERREIRA**, condenando o requerido ao pagamento da importância de **R\$1.479,20 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, devidamente corrigidos, aplicando-se juros a partir da citação. P.R.I. Alvorada, datado e certificado pelo sistema e-proc. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito".

Serventia Cível e Família

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO PARA PROCURADOR NÃO CADASTRADO NO EPROC – 15 dias Autos nº 5000185-22.2010..8272702 Chave: 375830782913 Ação: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL Requerente: MARIA MARGARIDA GONZAGA PEREIRA Procurador: Dra. Maria Aparecida Fleury Perini OAB/GO 2696 Embargada: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (38.155.222/0001-56) entidade **INTIMAÇÃO** da requerente Maria Margarida Gonzaga Pereira, e sua advogada, Dra. Maria Margarida Gonzaga Pereira OAB/GO

2696, dado-lhe conhecimento de que os autos acima foram inseridos no sistema e-ProcTJTO, por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente. Fica a procuradora da requerente intimada a efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-Proc/TJTO, no prazo de 05(cinco) dias, para que possa ser associada aos autos de modo a ter acesso aos autos eletrônicos assinalados acima. Observação devendo ainda apresentar as contrarrazões no prazo legal.

ARAGUAINA **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos n. 5001226-41.2012.827.2706 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Autor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Réu: ALUISIO PEREIRA BRINGEL

INTIMAÇÃO AO RÉU: Fica o réu intimado do despacho do evento 103: "No evento 95 foi expedida carta de intimação pessoal do devedor. No evento 96 foi juntado comprovante de entrega da carta de intimação devolvida com informação "mudou-se". Dispõe o art. 77, inciso V do CPC que é dever das partes declinar no primeiro momento que lhe couber falar nos autos o endereço residencial ou profissional onde receberão intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, o que não ocorreu nos autos, tendo em vista que a carta de intimação retornou com a informação "mudou-se" devendo o executado arcar com as consequências de sua desídia. Em observância ao dever das partes de manter o seu endereço atualizado é o que dispõe o parágrafo terceiro do artigo 513, do CPC o seguinte: Art. 513... "§ 3o Na hipótese do § 2o, incisos II e III, considera-se realizada a intimação quando o devedor houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, observado o disposto no parágrafo único do art. 274." Destarte, presume-se válida a intimação por carta com aviso de recebimento nos termos do parágrafo único do art. 274 é o que diz o art. 513, §3º, ambos do CPC, tendo inclusive decorrido o prazo para pagamento. Ante o exposto, determino: INTIME-SE o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento dos autos. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc."

Autos n. 5012566-79.2012.827.2706 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Autor: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO B E R LTDA EPP

Réus: WARLEY ALVES CORREIA, WR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA e ROZA LOPES DOS SANTOS SILVA

INTIMAÇÃO AOS RÉUS: Fica o réu intimado do despacho do evento 80: "Evento 78: certidão informando a impossibilidade expedir mandado de citação, vez que os endereços indicados pertencem à outra comarca, sendo neste caso necessária a expedição de carta precatória; do mesmo modo, alertou da impossibilidade de expedição carta de citação, visto que os endereços estão com insuficiência de dados, tais como CEP e bairro. Assim, determino: 1. INTIME-SE a parte autora para complementar os endereços informados, tendo em vista o teor da certidão do evento 78 ou requerer o que de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. ADVIRTA-O aos endereços localizados nos eventos 65 e 71 1.2. Havendo a complementação dos endereços ou informado novo endereço, EXPEÇA-SE a competente carta/mandado/precatória, conforme o caso. 2. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, INTIMEM-SE, autor e respectivo advogado, via e-Proc e pessoalmente, para darem andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e consequente arquivamento, nos termos do art. 485, III, §1º, do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc."

Autos n. 0018728-73.2015.827.2706 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Autor: TALES MOURA MENDONÇA

Ré: LAHIS LÔRANNY TELES CAVALCANTE

INTIMAÇÃO À RÉ: Fica o réu intimado do despacho do evento 29: "1 Considerando o teor da certidão do evento 24, INTIME-SE a parte autora para dar o devido andamento ao feito, ou requerer o que de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. ADVIRTA-O que em caso de requerimento de penhora online deverá apresentar planilha atualizada do débito. 2 Transcorrido o prazo retro e nada sendo manifestado, INTIMEM-SE a parte autora e o respectivo advogado, para dar o devido andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e consequente arquivamento, nos termos do art. 485, III, §1º, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Araguaína/TO, 16 de fevereiro de 2017."

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Dr^a. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.^a Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a **vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0019648-81.2014.827.2706 (Chave Processo n.º 430919203614), que a Justiça Pública move contra **JOSÉ MARCOS PINHO ARCANJO**, tendo como vítima **ANDRÉIA SOARES DOS SANTOS**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada da sentença (constante do evento n.º 14 dos autos) que segue: "... Ante o exposto, com fulcro mo

art. 330, inciso II, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de fevereiro de 2017. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 0005105-05.2016.827.2706

Acusado: RAIMUNDO MILHOMEN DO CARMO

Vítima: ANA RITA BARROS DE OLIVEIRA

PRAZO: 20(vinte) DIAS

DECISÃO: "Recebo a denúncia ofertada, sob o rito sumário, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa...".

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 0017765-65.2015.827.2706

Acusado: MAURICIO RODRIGUES DA SILVA

Vítima: REGIANE DE BARROS COSTA

PRAZO: 20(vinte) DIAS

DECISÃO: "Recebo a denúncia ofertada, sob o rito sumário, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa...".

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 0017862-02.2014.827.2706

Acusado: JOSÉ WILSON GOMES DA SILVA

Vítima: JOANA D'ARC DA CONCEIÇÃO

PRAZO: 20(vinte) DIAS

DECISÃO: "Recebo a denúncia ofertada, sob o rito sumário, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa...".

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) Vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5000937-16.2009.827.2706

Acusado: RIVALDO FERREIRA MIRANDA

Vítima: ANA PAULA GOMES FERREIRA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso I, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do fato e determino o arquivamento deste feito...".

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) Vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5021103-30.2013.827.2706

Acusado: RENILSON MARQUES MORAES DE SOUSA

Vítima: DEBORA DA SILVA NETO

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de RENILSON MARQUES MORAES SOUSA, já qualificado nos autos, pela infração penal descrita no art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41, c/c a Lei 11.340/2006..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) Vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5011952-74.2012.827.2706

Acusado: JAILSON BATISTA MATOS

Vítima: ANA MAGDA PEREIRA FARIAS

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JAILSON BATISTA MATOS pelo crime tipificado no art. 147 do Código Penal..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) Vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5009236-40.2013.827.2706

Acusado: JOEL GOMES DA SILVA

Vítima: GECIANE SANTOS DE OLIVEIRA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOEL GOMES DA SILVA , já qualificado nos autos, pelas infrações penais descritas no art. 147 do Código Penal e art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41, c/c Lei 11.340/2006..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) Vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5021115-44.2013.827.2706

Acusado: JOÃO CARLOS SOUSA SILVA

Vítima: MARIA ILZA RAMOS DA SILVA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: : "Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR JOÃO CARLOS SOUSA SILVA, brasileiro, união estável, pedreiro, natural de Nova Olinda/TO, nascido aos 05/07/1972, filho de Antônio Sousa Santos e de Ana Rosa Sousa da Silva, residente na Rua Gaivota, Qd. 16, Lt. 06, Setor Maracanã, nesta cidade, nas penas do artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c artigo 7º, I, da Lei 11.340/06. (...) Havendo trânsito em julgado para a acusação, DECLARO, desde já, extinta a punibilidade do réu quanto ao crime pelo qual foi condenado, nos termos do art. 107, IV, do CP. Isso porque o fato ocorreu em 2009, antes da revogação do § 2º, do art. 110, do CP, pela Lei nº 12.234/10. Conforme a condenação acima, ao réu foi aplicada a pena de 3 (três) meses de detenção, ocorrendo a prescrição em 2 (dois) anos, como previsto no art. 109, inciso VI, do CP, na redação antiga. Decorrido tal prazo, entre a data do fato (dezembro de 2009) e a data do recebimento da denúncia (25 de novembro de 2013), é de ser reconhecida, havendo trânsito em julgado para a acusação, a extinção da punibilidade em face da prescrição retroativa, nos termos do art. 110, § 2º (na redação da Lei nº 7.209/84), art. 109, inc. VI, e art. 107, inc. IV, todos do CP..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5021184-76.2013.827.2706

Acusado: SANDRO LIMA

Vítima: SIMONE SANTOS SILVA

PRAZO: 20(vinte) DIAS

DECISÃO: " Recebo a denúncia ofertada no evento 01. uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) nao se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; o) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuidos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) Vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5013189-46.2012.827.2706

Acusado: ROSIONE OLIVEIRA DA SILVA

Vítima: CLAUDIANE GOMES MARTINS DOS SANTOS

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: : "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ROSIONE OLIVEIRA DA SILVA , já qualificado nos autos, pelas infrações penais descritas no art. 147 do Código Penal, por diversas vezes, c/c art. 71 do mesmo diploma, e art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41, c/c Lei 11.340/2006..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) Vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5012363-20.2012.827.2706

Acusado: JARLON VIEIRA BARBOSA

Vítima: ADRIANA NERES DA SILVA SOUSA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: : "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JARLON VIEIRA BARBOSA, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006..."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5012515-68.2012.827.2706

Ação Penal

Denunciado: FERNANDO SILVA CARVALHO

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): FERNANDO SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro,pensionista, natural de Ananás- TO, nascido aos 22.01.1973, filho de José Maria Carvalho e Maria Natividade da Silva Carvalho, portador do RG nº 011.733-SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do art. 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Leia nº 11.340/06, nos autos de ação penal nº 5012515-68.2012.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5021184-76.2013.827.2706

Ação Penal

Denunciado: SANDRO LIMA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): SANDRO LIMA, brasileiro, uniao estavel, auxiliar de serviços gerais, natural de TocantinópolisTO, nascido em 27.09.1973, filho de Raimundo Nonato e Maria de Jesus Pereira Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do art. 129, § 9º , c/c art. 61, alíneas "a", ambos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º , inciso II, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 5021184-76.2013.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do

comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0017862-02.2014.827.2706

Ação Penal

Denunciado: JOSÉ WILSON GOMES DA SILVA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): JOSÉ WILSON GOMES DA SILVA, brasileiro, em união estável, pintor, nascido aos 19/03/1989, natural de Araguaína/TO, filho de Maria Deusa Gomes, portador do RG n. 2.891.957, SSP/PI, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 129, § 9º do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0017862-02.2014.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0017765-65.2015.827.2706

Ação Penal

Denunciado: MAURICIO RODRIGUES DA SILVA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, alcunha "Borré", brasileiro, união estável, caseiro, nascido aos 14/02/1991 em São João de Pirabas-PA, CPF nº. 066.069.911-70, filho de Rosiane Rodrigues da Fonseca e Jurandir Monteiro da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos artigos 129, § 9º e 147 c/c o art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, II e V da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0017765-65.2015.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0015206-38.2015.827.2706

Ação Penal

Denunciado: FABRICIO GOMES LIMA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): FABRICIO GOMES LIMA, brasileiro, união estável, mototaxista, nascido aos 22.10.1987, filho de Maria Helena Costa Gomes e João Evangelista Barros Lima, CPF nº. 016.712.151-09, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 147 do Código Penal c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0015206-38.2015.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte

à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0012156-67.2016.827.2706

Ação Penal

Denunciado: SILVANY GOMES REIS

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): SILVANY GOMES REIS, brasileiro, casado, natural de Ananás-TO, filho de Verdian Moreira Reis e de Maria da Sulidade Gomes Reis, nascido aos 14/12/1977, CPF n.º 855.590.161-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos artigos 129, § 9º e 147 c/c o art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, II e V da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal n.º 0012156-67.2016.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0010665-59.2015.827.2706

Ação Penal

Denunciado: FRANCISCO ÂNGELO FERREIRA CONCEIÇÃO

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): FRANCISCO ÂNGELO FERREIRA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de "Zé Doca"/MA, nascido aos 30.11.1985, Filho de Raimundo Ângelo Ferreira Conceição e Maria Lucimar Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 147, do Código Penal c/c art. 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal n.º 0010665-59.2015.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0010321-15.2014.827.2706

Ação Penal

Denunciado: FLAVIO MARINHO ROCHA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): FLAVIO MARINHO ROCHA, brasileiro, casado, tratorista, natural de Araguaína/TO, nascido aos 12.08.1982, filho de Raimundo Rocha Martins Filho e de Maria Consolação Marinho Pita Rocha, inscrito no CPF n.º 977.769.471-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos artigos 129, § 9º, e art. 147, c/c o art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal n.º 0010321-15.2014.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0010321-15.2014.827.2706

Ação Penal

Denunciado: FLAVIO MARINHO ROCHA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): FLAVIO MARINHO ROCHA, brasileiro, casado, tratorista, natural de Araguaína/TO, nascido aos 12.08.1982, filho de Raimundo Rocha Martins Filho e de Maria Consolação Marinho Pita Rocha, inscrito no CPF n.º 977.769.471-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos artigos 129, § 9º, e art. 147, c/c o art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0010321-15.2014.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0010295-46.2016.827.2706

Ação Penal

Denunciado: JOSIELY BENTO ALVES

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): JOSIELY BENTO ALVES, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Presidente Kennedy/TO, nascido aos 25/12/1981, filho de José Bento Sobrinho e Francisca Alves dos Santos, RG nº. 801.445 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos artigos 129, § 9º c/c o art. 61, alínea "a", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, II e V da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0010295-46.2016.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0005105-05.2016.827.2706

Ação Penal

Denunciado: RAIMUNDO MILHOMEN DO CARMO

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): RAIMUNDO MILHOMEN DO CARMO, brasileiro, união estável, pedreiro, natural de Brejo Grande do Araguaia/PA, filho de Antonio Francisco do Carmo e Erunita Alves Milhomen, nascido aos 28/07/1985, RG nº 4.831.917, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos artigos 129, § 9º, e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0005105-05.2016.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5013670-09.2012.827.2706

Ação Penal

Denunciado: MARCOS FERNANDO ALVES

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): MARCOS FERNANDO ALVES, brasileiro, solteiro, eletricista, RG nº 8924. 545 SSP/TO, CPF: 022. 185.861-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 129, 9º, 147, c/c artigo 69 61, alíneas "a" "f", todos do Código Penal artigo 7º, inciso 11 da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 5013670-09.2012.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5004539-73.2013.827.2706

Ação Penal

Denunciado: SALVADOR DA SILVA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): SALVADOR DA SILVA, brasileiro, união estável, pastor, natural de Rio Grande do Piauí/PI, nascido aos 08.06.1971, filho de José Rumão da Silva e de Luiza Cassiana da Silva, inscrito no CPF n.º 625.274.951-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 147 do Código Penal c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 5004539-73.2013.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5003701-33.2013.827.2706

Ação Penal

Denunciado: ALDEMAR GOMES SIRQUEIRA FILHO

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): ALDEMAR GOMES SIRQUEIRA FILHO, brasileiro, união estável, natural de Pau D'Arco/TO, nascido aos 06.04.1989, filho de Antônia Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF n.º 033.571.531-14, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 147 do Código Penal e artigo 21 do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais) c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 5003701-33.2013.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0001343-44.2017.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerido: MAIKON ALENCAR DA SILVA

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) MAIKON ALENCAR DA SILVA, brasileiro, estudante, nascido aos 22/08/1990, natural de Araguaína/TO, filho de Antonio Neto Pereira da Silva e de Iraci Maria Alencar da Silva, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado das seguintes medidas protetivas deferidas a vítima nos autos de n. 0001343-44.2017.827.2706 , fica ADVERTIDO de que: 1) que está proibido de se aproximar a um distância inferior a 200(duzentos) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma e seus familiares, por qualquer meio de comunicação, bem como, freqüentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; 2) que a desobediência a qualquer uma das determinações, autoriza a requisição de auxílio policial para o cumprimento (art. 22, §3º); 3) em caso de descumprimento o requerido poderá ser preso preventivamente (art. 20); em caso de descumprimento deverá ser lavrado imediatamente termo circunstanciado de ocorrência pela prática do crime de desobediência e o infrator deverá ser encaminhado imediatamente à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis, e ainda ficando ciente de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para querendo contestar a ação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0001363-35.2017.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerido: GILBERTO DEL MAR BARBOSA DE FARIA

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) GILBERTO DEL MAR BARBOSA DE FARIA - CPF: 19430493191, Brasileiro , nascido em 29/10/1959 , filho de MARIA BARBOSA DE ARIA, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado das seguintes medidas protetivas deferidas a vítima nos autos de n. 0001363-35.2017.827.2706 , fica ADVERTIDO de que : 1) que está proibido de se aproximar a um distância inferior a 200(duzentos) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma e seus familiares, por qualquer meio de comunicação, bem como, freqüentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; 2) que a desobediência a qualquer uma das determinações, autoriza a requisição de auxílio policial para o cumprimento (art. 22, §3º); 3) em caso de descumprimento o requerido poderá ser preso preventivamente (art. 20); em caso de descumprimento deverá ser lavrado imediatamente termo circunstanciado de ocorrência pela prática do crime de desobediência e o infrator deverá ser encaminhado imediatamente à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis, e ainda ficando ciente de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para querendo contestar a ação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) A VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5001543-10.2010.827.2706

Acusado: JOSÉ BATISTA LOPES DE OLIVEIRA

Vítima: LEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO

PRAZO: 60(Sessenta) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR JOSÉ BATISTA LOPES DE OLIVEIRA, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 61, II, "a", do CP, e art. 7º, I, da Lei 11.340/2006..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) A VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5009912-85.2013.827.2706

Acusado: FELIX AIRTON HOLANDA GOMES

Vítima: KATIANE SÁ DE SOUSA

PRAZO: 60(Sessenta) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR FÉLIX AIRTON HOLANDA GOMES, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções dos artigos 329 e 147 do Código Penal, este c/c art. 61, inciso II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) O RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5021110-22.2013.827.2706

Acusado: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA

Vítima: GRACILENE LOPES DE SOUSA SILVA

PRAZO: 60(Sessenta) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, e, portanto, condeno RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, já qualificado nos autos, como incurso na sanção do artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/1941, c/c art. 61, inciso II, alíneas "a" e "f" do Código Penal, aplicando o disposto na Lei 11.340/06..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA E RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 0015023-04.2014.827.2706

Acusado: MELK MARQUES SANTOS

Vítima: BLENDIA MAIA CARVALHO

PRAZO: 60(Sessenta) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR MELK MARQUES SANTOS, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, c/c art. 61, II, "a", do Código Penal, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/2006..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) O RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Nº dos Autos: 0016466-87.2014.827.2706

Acusado: EDILSON ALVES MARTINS

Vítima: MARIA ILDA VIEIRA BARBOSA

PRAZO: 60(Sessenta) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR EDILSON ALVES MARTINS, brasileiro, solteiro, mototaxista, nascido em 23/10/1970, natural de Ananás-TO, filho de Hilda Alves Martins e João Pereira da Conceição, CPF nº. 760.790.821-87, residente na Rua 15 de agosto, nº 20, Esquina com a Rua Imperatriz, 20, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, nas penas do artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inciso II, alíneas "a" e "f", do mesmo diploma, e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) RÉU e VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 5013580-98.2012.827.2706

Acusado: JOSÉ NEWTON RANGEL GUIMARÃES

Vítima: MARIA DE NAZARÉ BATISTA DA CRUZ GUIMARÃES

PRAZO: 90(noventa) DIAS

SENTENÇA: " Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR JOSÉ NEWTON RANGEL GUIMARÃES, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 148, § 1º, inciso I, c/c art. 61, II, "a", todos do Código Penal, na forma do art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006; e para, com base no art. 107, IV, do Código Penal, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE com relação às infrações penais previstas no artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/1941 e art. 147 do Código Penal, ante a prescrição evidenciada..."

Central de Execuções Fiscais**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: 5000143-29.2008.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): VENTURA COMERCIO DE MOTOS E MOTORES LTDA - CNPJ: 02.299.416/0001-88, SILVANA BRINGEL AIRES MURAD - CPF: 372.258.801-44, CARLOS MURAD - CPF: 004.985.028-80

SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no art. 794, inciso I, do CPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, ante o pagamento noticiado no evento 17. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis do executado, caso houverem. Certifique-se a existência de custas finais, e, em não havendo, arquivem-se os autos, observando as formalidades legais; porém, caso haja, REMETAM-SE os autos à contadoria da central da execução. Após, INTIME-SE o executado para recolher as custas finais do processo, no prazo de 10 (dez) dias. Caso o executado não efetue o pagamento das custas em que foi condenado, a Central de Execuções Fiscais deverá proceder da seguinte forma: 1. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença, fazendo constar a data; 2. Notifique-se o executado, pessoalmente, para o recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias, advirta-se que, no caso de não pagamento PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO CENTRAL DE EXECUÇÃO FISCAL sujeitar-se-á protesto no tabelionato competente, comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal. 3. DECORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO, o cartório deverá expedir certidão de débito e em seguida inserir no sistema GIZE (Provimento 05/2014), o qual fará a comunicação direta para a Corregedoria Geral de Justiça, Cartório de Protesto e à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. 4. Sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) superior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais, expedir ofício à Secretaria da Fazenda para inscrição do débito na dívida ativa, conforme disposto no § 5º do artigo 63 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, com alterações da Lei 3.018 de 30/09/2015, Resolução 05/2013 e Provimento 006/14 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; sendo desnecessária tal providência quando o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) for inferior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais. Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos, fazendo contar como lembrete que não foi feito o pagamento das custas finais e/ou taxa judiciária, ante a falta de ferramenta disponível no E_proc que possibilite fazer uma anotação nesse sentido no processo. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 25 de Janeiro de 2016. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito .”

Autos: 5000143-29.2008.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): VENTURA COMERCIO DE MOTOS E MOTORES LTDA - CNPJ: 02.299.416.0001-88 SILVANA BRINGEL AIRES MURAD - CPF: 372.258.801-44 CARLOS MURAD - CPF: 004.985.028-80

SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no art. 794, inciso I, do CPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, ante o pagamento noticiado no evento 17. Que sejam retirados os gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis do executado, caso houverem. Certifique-se a existência de custas finais, e, em não havendo, arquivem-se os autos, observando as formalidades legais; porém, caso haja, REMETAM-SE os autos à contadoria da central da execução. Após, INTIME-SE o executado para recolher as custas finais do processo, no prazo de 10 (dez) dias. Caso o executado não efetue o pagamento das custas em que foi condenado, a Central de Execuções Fiscais deverá proceder da seguinte forma: 1. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença, fazendo constar a data; 2. Notifique-se o executado, pessoalmente, para o recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias, advirta-se que, no caso de não pagamento PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO CENTRAL DE EXECUÇÃO FISCAL sujeitar-se-á protesto no tabelionato competente, comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal. 3. DECORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO, o cartório deverá expedir certidão de débito e em seguida inserir no sistema GIZE (Provimento 05/2014), o qual fará a comunicação direta para a Corregedoria Geral de Justiça, Cartório de Protesto e à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. 4. Sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) superior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais, expedir ofício à Secretaria da Fazenda para inscrição do débito na dívida ativa, conforme disposto no § 5º do artigo 63 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, com alterações da Lei 3.018 de 30/09/2015, Resolução 05/2013 e Provimento 006/14 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; sendo desnecessária tal providência quando o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) for inferior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais. Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos, fazendo contar como lembrete que não foi feito o pagamento das custas finais e/ou taxa judiciária, ante a falta de ferramenta disponível no E_proc que possibilite fazer uma anotação nesse sentido no processo. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 25 de Janeiro de 2016. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito. “

Autos: 0016752-31.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): ALCELINO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - CPF: 001.203.592-00, WILZA MARIA CAMARA PIO - CPF: 096.908.832-91, RICARDO WASHINGTON SOUSA PIO - CPF: 174.419.782-20, F PIO & CIA LTDA - CNPJ: 14.057.590/0019-22, WILTON CAMARA DE SOUSA PIO - CPF: 042.002.332-15.

SENTENÇA: “(...)”. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso I, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 41. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, se houver. Certificado o trânsito em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Que sejam retirados os

gravames existentes sobre os bens móveis e imóveis dos executados, se houverem. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 15 de dezembro de 2016 Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO.

ARAGUATINS

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Juiz de Direito Titular da Vara Civil desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, processo nº 5000010-57.2003.827.2707, tendo como Requerente Pedro Luca de Sousa, representada por sua mãe Gildázia de Sousa Pereira e requerido Fileto José de Mendonça, sendo o presente para INTIMAR o requerido **FILETO JOSÉ DE MENDONÇA**, brasileiro, portador do CPF nº. 215.706.551-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer no **dia 27 de Março de 2017, às 10:40 horas**, no Laboratório Araguaia, sito na Av. Araguaia, s/nº.Fone: 3474-2028, nesta cidade de Araguatins-TO, para proceder a Coleta das amostras saguíneas, pelo método DNA, nas partes envolvidas (filho, mãe e suposto pai), tendo como auxiliar o Dr. Leandro Lopes Machado, do Laboratório Araguaia, nesta cidade de Araguatins-TO; Cujo o valor do exame será rateado entre as partes. Advertindo que deverá comparecer no endereço supra, munido de Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento do menor(xerox dos Mesmos), **Advirto ainda, que o não comparecimento do requerido implicará na presunção da Paternidade, conforme dispõe a lei nº 12.004/2009, e para no prazo de 15(quinze) dias, constituir novo procurador, sob pena de revelia.** E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete (20/02/2017). Eu, (Marinete Farias Mota Silva), Escrivã, o digitei.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0002125-73.2016.827.2710**, figurando como acusado **CONSTANTINO NONATO DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 09/11/1940, natural de Caxias – MA, portador do RG nº 460.3818 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 745.540.502-20, filho de Raimunda Nonato Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme despacho do MM Juiz de Direito lançada no evento 15, a qual encontra-se incurso nas sanções do art. art. 217- A c/c art. 226, II, ambos do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse À sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (art. 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete (20/02/2017). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0002745-22.2015.827.2710**, figurando como acusado **FRANÇOÁ LEONARDO LEANDRO SILVA VIEIRA**, brasileiro, estudante, nascido aos 14/04/1996, natural de Esperantina – TO, filho de Antônio Vieira da Silva e Maria Luzia da Conceição Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme despacho do MM Juiz de Direito lançada no evento 14, a qual encontra-se incurso nas sanções do art. 217- A do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse À sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (art. 396-A do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na

forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete (20/02/2017). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO N. 06/2017

Prazo: 60 (sessenta) dias

O DOUTOR JACOBINE LEONARDO, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, através deste, CITA SEBASTIÃO DUVIRGEM, brasileiro, solteiro, empresário, residente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, que terá o prazo de 60 (sessenta), para contestar a ação, bem como, para manifestar-se expressamente sobre a possibilidade de se realizar exame de DNA, alertando-o para os efeitos dos artigos 231 e 232 do Código Civil, nos autos n. 0001790-79.2015.827.2713, da AÇÃO DE ALIMENTOS GRAVÍDICOS C/C CONCESSÃO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARTE, requerida por LETICIA BRAGA SOBRINHO Colinas do Tocantins, TO, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (20.02.2017). Eu, (Antonio Rodrigues de Sousa Neto), Técnico Judiciário, o digitei e subscrevo.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Diretoria do Foro

PORTARIA N. 4886/2016 – DF

O Juiz de Direito LUCIANO ROSTIROLLA, Diretor do Foro da Comarca de Formoso do Araguaia/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição Federativa da República do Brasil e demais normas legais

CONSIDERANDO os fatos apurados e noticiados pela Procuradoria da República no Município de Gurupi/TO no inquérito civil n. 1.36.000.000338/2013-86 que indicam a prática de irregularidades no ato de registro de nascimento e óbito de indígenas pelo Cartório Jurisdicionado; CONSIDERANDO que as informações prestadas pelo Cartório Jurisdicionado nos autos do procedimento investigatório n. 198/2015 foram insuficientes para esclarecer os fatos solicitados; CONSIDERANDO que compete ao Juiz Diretor do Foro fiscalizar os serviços notariais e de registro dos distritos judiciários integrantes da Comarca (art. 42, I, úu, da LCE n. 10/1996); RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA administrativa para apurar a prática de infração funcional no ato de registro de nascimento e óbito de indígenas nos últimos 5 (cinco) anos por parte da Delegatária, M. O. M., fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para a comissão de sindicância;

a) Presidente - CARLOS EDUARDO DA COSTA ARANTES, escrivão judicial;

b) Secretário - SANDRA MARIA RIBEIRO SANTOS, contadora judicial;

c) Membro – IVONETE FERREIRA CRUZ PARO, técnica judiciária.

d) Suplente – THATIANNE RODRIGUES LARA DE OLIVEIRA GONÇALVES, oficiala de justiça;

Art. 3º - DETERMINAR ao Secretário da Diretoria do Foro a imediata inclusão deste processo físico no SEI remetendo cópia integral ao sindicado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Formoso do Araguaia/TO, 22 de novembro de 2016. Luciano Rostirolla. Diretor do Foro

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e

Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Usucapião sob o n. **0001213-46.2016.827.2720**, na qual figura como requerente **DAVID GONCALVES e SANDRA LUIZ GALLAO** em desfavor de **PAULO FREDERICO DE AZEVEDO ANTUNES, VERA MARIA ROCHA DE AZEVEDO ANTUNES, CINOBU FUJITA, YONONEC FUJITA, MUTH IRYO, ROBERT LEE ANDREWS, WENDY ABBOTT ANDRES e KENJI IRYO** e por meio deste, **CITAR** os eventuais interessados, conforme informação nos autos, para tomarem conhecimento da presente ação acima mencionada, e apresentarem resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 297, além do inciso II do 320 e 942 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 09:26:17, na data de 21/02/2017.

1ª Escrivania Criminal

Pauta

Pauta de Julgamento

LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Goiatins - Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento da presente publicação da pauta dos processos que serão julgados **na 1ª temporada de Julgamentos** deste Tribunal, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Goiatins, Auditório da Câmara Municipal de Barra do Ouro – TO e no Auditório da Associação Planalto em Campos Lindos – TO, às 9h, os seguintes processos:

Salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Goiatins

Processo: 0000254-46.2014.827.2720
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima fatal: Salu Cavalcante Kraho
Réu preso: RAILTON JAWYW KRAHO
Defensor Público: Kátia Daniela Néia França Pereira (DP) DP9084940
Data do Julgamento: 17.04.2017 (segunda-feira) às 9h.
Pronúncia: artigo 121, §2º, incisos II (motivo fútil) e III (meio cruel – asfixia por afogamento), do Código Penal.

Processo: 0000674-17.2015.827.2720
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima fatal: Carlúcia Pemkwj Krahô
Réu preso: VALMIR AVELINO DA CRUZ
Defensor Público: Kátia Daniela Néia França Pereira (DP) DP9084940
Data do Julgamento: 18.04.2017 (terça-feira) às 9h.
Pronúncia: artigo 121, § 2º, inciso III (meio cruel), IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) e VI (feminicídio) e § 7º, I, do Código Penal, com as implicações da Lei 8.072/90 e artigo 12, caput, da lei 10.826/03, c/c artigo 69 do Código Penal

Processo: 0000881-79.2016.827.2720
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima fatal: Elci Lima Torres
Réu solto: ANASTÁCIO DA SILVA SOUSA
Defensor Público: Kátia Daniela Néia França Pereira (DP) DP9084940
Data do Julgamento: 26.04.2017 (quarta-feira) às 9h.
Pronúncia: art. 121 c/c art. 29, ambos do Código Penal

Processo: 0000907-48.2014.827.2720
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Dhúlia Alves Moreira
Réu solto: VAGNO LIMA DA COSTA
Advogado: Marcílio Gomes de Sousa TO6493
Data do Julgamento: 27.04.2017 (quinta-feira) às 9h.
Pronúncia: artigo 121, caput, na forma do artigo 14, II do Código Penal

Auditório da Câmara Municipal de Barra do Ouro – TO.

Processo: 0000934-94.2015.827.2720
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Raimunda Ribeiro da Silva
Réu preso: ALAN RIBEIRO DA SILVA
Defensor Público: Uthant Vandre Nonato Moreira Lima Gonçalves (DP) DP9000353
Data do Julgamento: 20.04.2017 (quinta-feira) às 9h.
Pronúncia: artigo 121, § 2º, III, IV e VII, c/c art. 61, II, "e", na forma do art. 14, II, todos do Código Penal, com as implicações normativas previstas nas Leis 8.072/90 e 11.340/06

Auditório da Associação Planalto em Campos Lindos – TO

Processo: 5000107-03.2012.827.2720
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima fatal: Mauruzan Moraes dos Santos
Réu solto: ANTONIO JAMES ALVES DA SILVA
Defensor Público: Kátia Daniela Néia França Pereira (DP) DP9084940
Data do Julgamento: 24.04.2017 (segunda-feira) às 9h.
Pronúncia: art. 121, § 2º, incisos II, III e IV (homicídio triplamente qualificado), combinado com a circunstância agravante prevista no art. 61, inciso II, alínea "h" (vítima enferma), todos do Código Penal Brasileiro

Processo: 5000434-11.2013.827.2720
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Afonso Fernandes da Luz Filho
Réu solto: ANTONIO GALVÃO DOS SANTOS
Defensor Público: Kátia Daniela Néia França Pereira (DP) DP9084940
Data do Julgamento: 25.04.2017(terça-feira) às 9h.
Pronúncia: art. 121, parágrafo 2º, inciso II, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal Brasileiro

Redigi, *Elisania Maurício de Andrade*, Escrivã criminal em substituição/matrícula 353123. Goiatins – TO, em 20 de fevereiro de 2017. Juiz de direito, **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**.

GUARAÍ**2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito em substituição automática na Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de ALIMENTOS, registrada sob o n. 5001090-96.2012.827.2721, movida por I.C. DA S., menor representada por sua genitora Sra. N.S.P. em desfavor de ANTONIO EDIMAR DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, ajudante; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica INTIMADO o requerido, de todo o teor da sentença constante do evento 48, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Isto posto, em face do parecer ministerial, com fulcro no que dispõe o art. 487, I, do CPC, julgo parcialmente PROCEDENTE o pedido formulado na proemial, condenando Antônio Edimar da Silva Júnior ao pagamento de pensão alimentícia em favor da requerente, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO PAGAMENTO, devendo os valores serem pagos mediante depósito em conta bancária indicada no processo, até o dia 05 de cada mês, a partir do presente mês. (...). Por fim, condeno o requerido, também, ao pagamento das custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios, que ora arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação a ser revertido em favor da Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas de estilo. Dou a presente por publicada em audiência e dela intimadas as partes. Intimem-se os demais. Registre-se e cumpra-se. Guaraí, 27/10/2016. Ciro Rosa de Oliveira - Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Alan Ide Ribeiro da Silva, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta

cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (17/02/2017). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei e subscrevi.

GURUPI **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Cumprimento de Sentença - 0002233-66.2016.827.2722

Exequente: Alexis Alison Cardozo Leite

Advogado(a): Welton Charles Brito Macedo OAB/TO 1351B; Sabrina Renovato Oliveira de Melo OAB/TO 3311; Paulo Saint Martin de Oliveira OAB/TO 1648 e Henrique Pereira dos Santos OAB/TO 53

Executado: FFR Empreendimento Imobiliário Ltda

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o executado intimado, da penhora realizada, via bloqueio Bacenjud, o valor de R\$16.775,17(dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), e ainda, para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, nos termos do artigo 854 e parágrafos, do Código de Processo Civil, sob pena de liberação dos valores a parte exequente.

Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - 0012015-97.2016.827.272

Requerente: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado(a): Marinólia Dias dos Reis OAB/TO 1597

Requeridos(a): Alessandro Miranda Barbosa

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De conseqüência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", do CPC, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos. P.R.I. Gurupi, 17 de fevereiro de 2017. FABIANO GONÇALVES MARQUES JUIZ DE DIREITO Respondendo (Portaria nº 2073/2015-GAPRE).

Ação: Procedimento Comum - 0011696-32.2016.827.2722

Requerente: Litucera Limpeza e Engenharia Ltda

Advogado(a): Vaneska Gomes OAB/SP 148483

Requeridos(a): Estevão Silva Portes

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De conseqüência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", do CPC, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos. P.R.I. Gurupi, 17 de fevereiro de 2017. FABIANO GONÇALVES MARQUES JUIZ DE DIREITO Respondendo (Portaria nº 2073/2015-GAPRE).

Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - 0010861-44.2016.827.2722

Requerente: Banco Toyota do Brasil S/A

Advogado(a): Marili da Luz Ribeiro Taborda OAB/TO 4764A

Requeridos(a): Geremias Azevedo Vieira

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De conseqüência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", do CPC, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos. P.R.I. Gurupi, 16 de fevereiro de 2017. FABIANO GONÇALVES MARQUES JUIZ DE DIREITO Respondendo (Portaria nº 2073/2015-GAPRE).

Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - 0010380-81.2016.827.2722

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Nelson Wilians Fratoni Rodrigues OAB/TO 4923A

Requeridos(a): Josimeire Alves de Moraes Rodrigues

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", do CPC, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos. P.R.I. Gurupi, 16 de fevereiro de 2017. FABIANO GONÇALVES MARQUES JUIZ DE DIREITO Respondendo (Portaria nº 2073/2015-GAPRE).

Ação: Monitória - 5001809-41.2013.827.2722

Requerente: Sanches e Sanches Ltda
 Advogado(a): Huascar Mateus Basso Teixeira OAB/TO 1966
 Requeridos(a): Juliana Aguiar Fonseca da Silva
 Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Diante do exposto, com fundamento no § 8º do art. 702, do Novo Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a ação monitória, constituindo, de pleno direito, o título executivo judicial, CONDENO a Demandada ao pagamento da importância de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), acrescida de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês desde o ajuizamento da demanda, consoante dispõe o artigo 406, do Código Civil vigente. CONDENO a parte requerida ainda, no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios do patrono da autora que FIXO, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da condenação, conforme art. 85, § 2º do CPC/15. Com o trânsito em julgado, REMETA-SE à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente). Após, INTIME-SE o devedor através de seu advogado, pessoalmente ou por edital (conforme o caso), para recolhimento em 15 (quinze) dias. ADVIRTA-SE a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a PROTESTO no Tabelionato competente, comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal (Provimento CGJUS/TO nº 6/2014, art. 4º, §§ 2º e 3º). Transitada em julgado a presente, prossiga-se o feito de acordo com o disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil, no que for cabível, conforme parágrafo 8º do art. 702 do mesmo codex. À autora, competirá apresentar a memória atualizada do débito e requerer a intimação pessoal da parte devedora para o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de intimação (art. 231 do CPC), sob pena de incidência de honorários advocatícios e multa, no valor de 10% da condenação (artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil). Decorrido o prazo, prossiga-se com penhora e avaliação. Publique-se, registre-se, Cumpra-se. Gurupi/TO, em 20 de fevereiro de 2017. FABIANO GONÇALVES MARQUES JUIZ DE DIREITO Respondendo (Portaria nº 2073/2015-GAPRE).

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 0012645-56.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA
 Requerente: DELMA LUCIA DE OLIVEIRA TAVARES PASLANDIM
 Requerido: MAURICIO JOSE PEREIRA E OUTRA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões processa os autos identificado. FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). MAURICIO JOSE PEREIRA, brasileiro, solteiro, filho de Bernaldina José de Melo, demais qualificações ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341). Bem como INTIME-O a comparecer na sala de audiência da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no dia 08/06/2017, às 16:30 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, oportunidade em que deverá esta acompanhada por seus advogados ou defensores públicos, sendo que poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (NCPC, art. 334, §§ 9º e 10). Tudo em conformidade com o despacho (evento 2) e inicial constante no evento 01 dos autos.. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de fevereiro de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0012242-87.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
 Requerente: NEWTON MARQUES LEITE
 Requerido: MARIA DEUZIMAR PEREIRA DE JESUS MARQUES

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões processa os autos identificado. FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). MARIA DEUZIMAR PEREIRA DE JESUS MARQUES, brasileira, casada, filha de Salustriano Pereira José da Costa e Maria Brezolina de Jesus, natural de Porangatu – GO, demais qualificações pessoal ignoradas, atualmente em lugar incerto e

não sabido, para querendo, contestar a presente ação no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341). Bem como INTIME-A a comparecer na sala de audiência da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no dia 23/05/2017, às 14:00 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, oportunidade em que deverá esta acompanhada por seus advogados ou defensores públicos, sendo que poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (NCPC, art. 334, §§ 9º e 10). Tudo em conformidade com o despacho (evento 3) e inicial constante no evento 01 dos autos.. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de fevereiro de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0011295-33.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA OLIVEIRA

Requerido: MONICA ALESSANDRA GONZAGA MENDES DE OLIVEIRA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões processa os autos identificado. FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). MONICA ALESSANDRA GONZAGA MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, filha de Avilásio da Silva Mendes e Sônia Maria Gonzaga Mendes e demais qualificações pessoal ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341). Bem como INTIME-A a comparecer na sala de audiência da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no dia 18/05/2017, às 16:00 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, oportunidade em que deverá esta acompanhada por seus advogados ou defensores públicos, sendo que poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (NCPC, art. 334, §§ 9º e 10). Tudo em conformidade com o despacho (evento 3) e inicial constante no evento 01 dos autos.. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de fevereiro de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0010801-71.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: I. C. de S. E OUTROS

Requerido: RAIMUNDO RIBEIRO MARTINS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões processa os autos identificado. FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). BELIZA CAMPOS DA SILVA, brasileira, demais qualificações pessoais ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido para querendo, contestar a presente ação no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341). Bem como INTIME-O a comparecer na sala de audiência da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no dia 05/04/2017, às 14:00 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, oportunidade em que deverá esta acompanhada por seus advogados ou defensores públicos, sendo que poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (NCPC, art. 334, §§ 9º e 10). Bem como INTIMÁ-LO para pagar os alimentos provisórios em favor do (s) requerente (s) no valor de 10% (dez por cento) do salário mínimo que deverá ser pago até o quinto dia útil de cada mês. Tudo em conformidade com o despacho (evento 5) e inicial constante no evento 01 dos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de fevereiro de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e **em especial a vítima ELIEUZA GOMES MARQUES**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Inquérito Policial n.º 0006093-12.2015.827.2722 (Chave Processo nº 610627163415)**, que a Justiça Pública como autora move contra **EUVALDO ARAÚJO MONTEIRO**, tendo como vítima **ELIEUZA GOMES MARQUES**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada do teor da DECISÃO (evento nº 31 dos autos), que segue: “Assim, tendo em vista que a vítima não tem mais interesse no processo, e diante a negativa do fato pelo autor, dificilmente a ação penal teria um resultado satisfativo. Neste caso, restou demonstrado a ausência de justa causa para o oferecimento de denúncia. Diante o exposto, determino o arquivamento do IP instaurado em face de **Euvaldo Araújo Monteiro**, nos termos da fundamentação

supra.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de fevereiro de 2017. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS: 0012410-89.2016.827.2722

Autor: Ministério Público

Requerida: Carla Pricila Barbosa Silva

FINALIDADE: Citação da requerida

CARLA PRISCILA BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, do lar, filha de Sandra Regina Barbosa Silva, portador da CI-RG n. 18.543.577 SSP/MG e inscrita no CPF n. 035.612.941-11, atualmente em local incerto ou não sabido, para os termos da ação de Guarda para querendo, responder aos termos da presente Ação de Guarda, oferecer resposta escrita indicando as provas a serem produzidas e desde logo rol de testemunhas e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na peça inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que será publicado na forma da lei. Despacho a seguir transcrito: “Defiro como requerido pelo Ministério Público,(evento14). Cite-se o por edital. Gurupi-TO., 17 de fevereiro de 2017 . Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”.

ITACAJÁ **1ª Escrivania Cível**

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2009.0010.7232-8

Requerente: JURUAN FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogados: ANDERSON MANFRENATO, OAB/TO 4476

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: (...) Vistos, etc. Considerando a decisão proferida no Recurso Extraordinário 631240, determino a intimação da parte autora para juntar aos autos comprovante do requerimento administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. Juntado o respectivo comprovante, intime-se o INSS para se manifestar acerca do pedido administrativo no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de restar caracterizado o interesse de agir quanto a este motivo. Caso contrário, venham os autos conclusos para decisão. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá – TO, 30 de janeiro de 2017. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

DESPACHO

PROCESSO N: 2009.0010.7242-5 E 2009.0010.7241-7

Requerente: FABIA RODRIGUES AZEVEDO

Advogados: ANDERSON MANFRENATO OAB/TO 4476

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: (...) III – **DESPACHO:** Vistos etc. Defiro o requerimento de fl. 130. Após, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos o requerimento administrativo, sob pena de extinção do feito. Decorrido o prazo retro, voltem os autos para conclusão. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá-TO, 17 de janeiro de 2017. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito.

SENTENÇA

PROCESSO Nº: 2010.0012.2867-4

Requerente: SAMARIA DO NASCIMENTO SILVA

Advogados: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB/GO 29480

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: (...) III – **DISPOSITIVO:** Assim, julgo improcedente a pretensão contida na inicial, resolvendo o mérito da demanda nos moldes do art. 487, I do CPC. Concedo à autora os benefícios da justiça gratuita, na forma do art. 98 e seguinte do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, archive-se com as anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, Cumpra-se. Itacajá, 31 de janeiro de 2017. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSO N: 2009.0010.7243-3

Requerente: MARIA FELIX EVANGELISTA DE ANDRADE

Advogados: ANDERSON MANFRENATO OAB/TO 4476

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: (...) III – DISPOSITIVO: Com essas considerações, julgo PROCEDENTE o pedido e declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil, para: a) condenar o INSS a conceder à parte autora o benefício de aposentadoria por idade no valor de um salário mínimo; b) ao pagamento, de uma só vez, mediante expedição de requisição de pagamento, das parcelas vencidas, referentes ao período compreendido entre 01/02/2011 e a véspera da implantação do benefício. O valor deverá ser corrigido monetariamente de acordo com a lei 11.960/09, que alterou o art. 1 –F da lei 9.494/97, havendo a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais da remuneração básica e juros aplicadas à caderneta de poupança. Ante a natureza alimentar de que se reveste o benefício pleiteado, emerge nítida também a urgência da prestação jurisdicional. Por esse motivo, com fulcro no art. 300 do Código de Processo Civil, concedo antecipação dos efeitos da tutela, determinando que o INSS implante o benefício pleiteado para a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação desta sentença, sob pena de imposição de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser convertido em favor da parte autora. A Autarquia Previdenciária deverá no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar os cálculos dos valores atrasados, de acordo com os parâmetros mencionados no item “b”. Apresentados os cálculos, vista à parte autora para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Não havendo discordância e após o trânsito em julgado, expeça-se RPV. Condeno, ainda, o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor das prestações vencidas até a prolação da sentença, a teor da Súmula 111 do STJ, bem como ao pagamento das custas processuais (Súmula 178 STJ). Caso seja interposto recurso pela parte sucumbente, intime-se a parte recorrida para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões, remetendo-se o feito, em seguida, para o Egrégio Tribunal Federal da Primeira Região – TRF1. Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá-TO, 31 de janeiro de 2017. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito

PROCESSO N: 2010.0012.2210-2

Requerente: FABIA RODRIGUES AZEVEDO

Advogados: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB/GO 29480

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: (...) III – DISPOSITIVO: Com essas considerações, com fulcro no abandono da ação pela autora, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 485, III e VI do Código de Processo Civil. Custas suspensas na forma do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, archive-se com as providências de praxe. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Cumpra-se. Itacajá-TO, 17 de janeiro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito.

PROCESSO N: 2011.0006.0286-4

Requerente: ANA PAULA DIAS DE SOUZA

Advogados: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL, OAB/TO 3671

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: (...) III – DISPOSITIVO: Com essas considerações, com fulcro no abandono da ação pela autora, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 485, III e VI do Código de Processo Civil. Custas suspensas na forma do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, archive-se com as providências de praxe. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Cumpra-se. Itacajá-TO, 16 de janeiro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito.

PROCESSO N: 2010.0011.2491-7

Requerente: RAIMUNDA DE SOUSA MENESES

Advogados: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL, OAB/TO 3671

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: (...) III – DISPOSITIVO: Com essas considerações, com fulcro no abandono da ação pela autora, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 485, III e VI do Código de Processo Civil. Custas suspensas na forma do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, archive-se com as providências de praxe. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Cumpra-se. Itacajá-TO, 16 de janeiro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito.

PROCESSO N: 2011.0006.0265-1

Requerente: DOMINGOS ALVES DE ARAÚJO

Advogados: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL, OAB/TO 3671

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: (...) III – DISPOSITIVO: Com essas considerações, com fulcro no abandono da ação pela autora, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 485, III e VI do Código de Processo Civil. Custas suspensas na forma do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, archive-se com as providências de

praxe. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Cumpra-se. Itacajá-TO, 16 de janeiro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito.

PROCESSO N: 2010.0012.2214-5

Requerente: ROSANA RODRIGUES DE JESUS

Advogados: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB/GO 29480

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: (...) III – DISPOSITIVO: Com essas considerações, com fulcro no abandono da ação pela autora, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 485, III e VI do Código de Processo Civil. Custas suspensas na forma do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, archive-se com as providências de praxe. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Cumpra-se. Itacajá-TO, 16 de janeiro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito.

PROCESSO N: 2011.0001.0351-5

Requerente: LEIDIANE ALVES DA CRUZ

Advogados: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB/GO 29480

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: (...) III – DISPOSITIVO: Com essas considerações, com fulcro no abandono da ação pela autora, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 485, III e VI do Código de Processo Civil. Custas suspensas na forma do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, archive-se com as providências de praxe. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Cumpra-se. Itacajá-TO, 16 de janeiro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito.

PROCESSO N: 2010.0012.2193-9

Requerente: MARIA DE NAZARÉ DIAS DA SILVA

Advogados: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB/GO 29480

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: (...) III – DISPOSITIVO: Com essas considerações, com fulcro no abandono da ação pela autora, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 485, III e VI do Código de Processo Civil. Custas suspensas na forma do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, archive-se com as providências de praxe. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Cumpra-se. Itacajá-TO, 16 de janeiro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito.

PROCESSO N: 2010.0012.2192-0

Requerente: SARA RIBEIRO DE ALMEIDA

Advogados: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB/GO 29480

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: (...) III – DISPOSITIVO: Com essas considerações, com fulcro no abandono da ação pela autora, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 485, III e VI do Código de Processo Civil. Custas suspensas na forma do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, archive-se com as providências de praxe. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Cumpra-se. Itacajá-TO, 16 de janeiro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito.

PROCESSO N: 2010.0012.2175-0

Requerente: ALCIDON RIBEIRO GUIMARÃES

Advogados: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL, OAB/TO 3671

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: (...) III – DISPOSITIVO: Com essas considerações, com fulcro no abandono da ação pela autora, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 485, III e VI do Código de Processo Civil. Custas suspensas na forma do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, archive-se com as providências de praxe. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Cumpra-se. Itacajá-TO, 16 de janeiro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito.

PROCESSO N: 2011.0008.0814-4

Requerente: NILVA DOS SANTOS MIRANDA

Advogados: MÁRCIO DOS SANTOS MIRANDA, OAB/TO 3685

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: (...) III – DISPOSITIVO: Com essas considerações, com fulcro no abandono da ação pela autora, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 485, III e VI do Código de Processo Civil. Custas suspensas na forma do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, archive-se com as providências de praxe. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Cumpra-se. Itacajá-TO, 17 de janeiro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito.

PROCESSO N: 2011.0008.0816-0

Requerente: LUIZA PEREIRA RODRIGUES
Advogados: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3685
Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogados: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: (...) III – DISPOSITIVO: Com essas considerações, julgo PROCEDENTE o pedido e declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil, para: a) condenar o INSS a conceder à parte autora o benefício de aposentadoria por idade no valor de um salário mínimo; b) ao pagamento, de uma só vez, mediante expedição de requisição de pagamento, das parcelas vencidas, referentes ao período compreendido entre 08/07/2011 data do ajuizamento da ação e a véspera da implantação do benefício. O valor deverá ser corrigido monetariamente de acordo com a lei 11.960/09, que alterou o art. 1 –F da lei 9.494/97, havendo a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais da remuneração básica e juros aplicadas à caderneta de poupança. Ante a natureza alimentar de que se reveste o benefício pleiteado, emerge nítida também a urgência da prestação jurisdicional. Por esse motivo, com fulcro no art. 300 do Código de Processo Civil, concedo antecipação dos efeitos da tutela, determinando que o INSS implante o benefício pleiteado para a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação desta sentença, sob pena de imposição de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser convertido em favor da parte autora. A Autarquia Previdenciária deverá no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar os cálculos dos valores atrasados, de acordo com os parâmetros mencionados no item “b”. Apresentados os cálculos, vista à parte autora para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Não havendo discordância e após o trânsito em julgado, expeça-se RPV. Condeno, ainda, o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor das prestações vencidas até a prolação da sentença, a teor da Súmula 111 do STJ, bem como ao pagamento das custas processuais (Súmula 178 STJ). Caso seja interposto recurso pela parte sucumbente, intime-se a parte recorrida para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões, remetendo-se o feito, em seguida, para o Egrégio Tribunal Federal da Primeira Região – TRF1. Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá-TO, 31 de janeiro de 2017. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSOS Nº: 2010.0012-2846-1 Previdenciária

Requerente(s): Eva Gomes da Silva
Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça, OAB/GO 29480
Requerido: INSS- Instituto Nacional de Seguro Social
Advogados: Procuradoria Federal Geral Federal no Estado do Tocantins (INSS)

DESPACHO: Vistos etc. Frente à inércia da parte autora, archive-se os autos com baixas necessárias. Itacajá, 17 de janeiro de 2017. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSOS Nº: 2011.0001-0361-2- Previdenciária

Requerente(s): Luzinete de Souza Babosa
Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça, OAB/GO 129480
Requerido: INSS- Instituto Nacional de Seguro Social
Advogados: Procuradoria Federal Geral Federal no Estado do Tocantins (INSS)

DESPACHO: Vistos etc. Frente à inércia da parte autora, archive-se os autos com baixas necessárias. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 17 de janeiro de 2017. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSOS Nº: 2007.0001.7909-2-0- Execução Fiscal

Requerente(s): Fazenda Nacional
Advogados: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Requerido: Raimundo Geraldo de Souza
Advogados: Antonio Carneiro Correia OABTO 1841

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10(dez) dias, refletir seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção da presente ação sem julgamento do mérito na forma do art. 485,III do CPC.Intime-se. Cumpra-se. Itacajá, 30 de fevereiro de 2017. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSOS Nº: 2011.0010.6427-0- Previdenciária

Requerente(s): Maria da Silva Honorio

Advogados: Antonio Carneiro Correia, OAB/TO 1541

Requerido: INSS- Instituto Nacional de Seguro Social

Advogados: Procuradoria Federal Geral Federal no Estado do Tocantins (INSS)

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a parte autora pessoalmente para, no prazo de 10(dez) dias, constituir novo advogado em face da renúncia do procurador anteriormente constituído, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá, 20 de fevereiro de 2017. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

Número do processo: 0000435-67.2016.827.2723

Número da chave: 167346944816

Classe do Processo: Averiguação de Paternidade

Nome da parte autora: PAULO HENRIOUE PASSOS DE OUVEIRA - CERT NASCIMENTO:

13914701552010100002JOÃO MARCOS PASSOS DE OLIVEIRA - CERT NASCIMENTO: 02591036DEILIANE

PASSOS DA CRUZ - CPF: 04068232199DEILIANE PASSOS DA CRUZ - RG: 1067593

Nome da parte ré:

1ª Escrivania Criminal**SENTENÇA****AUTOS Nº 0000502-32.2016.827.2723.**

CHAVE Nº 395172164616

CLASSE DA AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO - TCO

ASSUNTO: 3692 - CONTRAVENÇÕES PENAIAS, DIREITO PENAL

VÍTIMA: A COLETIVIDADE

AUTOR DO FATO: TAINAN SOUSA DA LUZ

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. I – RELATÓRIO. Trata - se de Termo Circunstanciado. II – FUNDAMENTAÇÃO. Vejo que o reeducando cumpriu o acordo oferecido em audiência, com o pagamento de pena pecuniária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme certidão de evento 21. Cumprida a transação penal deve ser extinta a punibilidade. III – DISPOSITIVO. Com essas considerações, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de TAINAN SOUSA DA LUZ. Com o trânsito em julgado, arquivem - se com as devidas baixas e anotações, inclusive para a condenação não fique constando dos registros criminais (Art. 84, parágrafo único, Lei 9.099/95). P.R.I.C. Itacajá - TO, 15 de fevereiro de 2017. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

ITAGUATINS**Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível****EDITAL**

FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação de Divórcio Litigioso, de nº 0000296-83.2014.827.2724, que tem como Requerente: Maria da Glória Carneiro Feitosa da Silva, e como parte Requerida: Gerson Rodrigues da Silva, é o presente para publicar e intimar a parte Requerida-GERSON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença transcrita a seguir: "Processo nº 0000296-83.2014.827.2724 Verifica-se que a sentença foi omissa quanto ao direito da cônjuge virago voltar a usar o nome de solteira, que apesar de ter decretado o divórcio, não houve manifestação quanto ao pedido. Diante do exposto, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, CPC, julgo procedente os embargos de declaração para que a cônjuge virago volte a usar o nome de solteira, mantendo incólume os demais termos da sentença. P.R.I. Data do protocolo eletrônico. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito (mat. 352253)". E, para que, ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz de Direito-José Carlos Tajra Reis Júnior, expedir o presente edital para conhecimento de todos, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

MIRACEMA**1ª Vara Cível****EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000119-07.2009.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como parte autora o ESTADO DO TOCANTINS e requerido AILTON LOPES DO NASCIMENTO, virem ou dele

conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado o Sr. AILTON LOPES DO NASCIMENTO - CPF: 19324707787, estando em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença do evento 22, a seguir transcrita: "... Deste modo, fica isenta a parte executada de pagar honorários advocatícios e custas processuais, na forma do art. 26 da Lei de Execuções Fiscais. Proceda-se a baixa dos gravames, se houverem ocorridos no curso do processo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, archive-se. Miracema do Tocantins, data e hora gerada automaticamente pelo Sistema Eproc/TJTO. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito", bem como do prazo recursal de 15 dias. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 20 de fevereiro de 2017. Eu ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, Servidora Judicial, o digitei. **Assinado Digitalmente por Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.**

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (20) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Ação Divórcio Litigioso nº 5000082-38.2013.827.2725 requerente ANTÔNIO LUIZ COELHO FERREIRA e requerida EVANE CARVALHO FERREIRA, sendo o presente para INTIMAR o **REQUERENTE ANTÔNIO LUIZ COELHO FERREIRA**, brasileiro, casado, vaqueiro, sem outros dados, estando em lugar incerto e não sabido, para que **se MANIFESTE NO PRAZO DE 05(cinco) DIAS ÚTEIS SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO**. Cumpra-se. Intime-se. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito." DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, 17 de fevereiro de 2017.

PALMAS

Diretoria do Foro

Portaria

PORTARIA Nº 045/2017

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro, desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º grau no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 208/2016;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

RESOLVE:

Art. Estabelecer o plantão judicial do período de **24 de fevereiro a 03 de março de 2017**, que será cumprido pelo juiz **Roniclay Alves de Moraes**, atualmente respondendo pela 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Comarca, servidora **Márcia Regina Pereira Silva** e o Oficiala de Justiça **Nelcyvan dos Santos Jardim** ;

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados. Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte **(20)** dias do mês de fevereiro **(02)** do ano de dois mil e dezessete **(2017)**.

FLÁVIA AFINI BOVO
Juíza Diretora do Foro

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5023243-65.2013.827.2729 Chave: 956909837713

Requerente: MARCIANO ALMEIDA DA SILVA

Advogado: José Eterno Nunes Viana – OAB/6563

Requerido: MARCO ANTÔNIO FRANCO GARRIDO

Advogados: Dr. Donato Cardoso de Souza – OAB/PA 22/953; Dra. Liliane Almeida de Souza – OAB/PA 7473

DESPACHO: “Em face das informações do evento n. 56, ouça-se o executado no prazo de 5 dias a fim de que comprove o cumprimento da obrigação.

Intime-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Juíza Ana Paula Brandão Brasil (em substituição automática).”

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, ficam os Causídicos: **Dr. Donato Cardoso de Souza – OAB/PA 22/953; Dra. Liliane Almeida de Souza – OAB/PA 7473**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, Palmas, 20 de fevereiro de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0007437-70.2016.827.2729 Chave: 887268889016

Requerente: DENIZE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS

Advogada: Sarah Gabrielle Albuquerque

Requerido: NATURA COSMÉTICOS S/A

Advogado: Eduardo Luiz Brock, OAB/SP 91.311

SENTENÇA: “(...) Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito inicial, declarando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais ou verbas honorárias (artigo 55 da Lei 9.099/95). Operado o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Intimem-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Ana Paula Brandão Brasil - Juíza de Direito(em substituição automática).

INTIMAÇÃO 1: Fica a parte requerida/recorrida intimada, através desta, para apresentação de contrarrazões ao Recurso Inominado apresentado no evento nº 27, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 42, da Lei 9.099/95. Palmas, 20 de Fevereiro de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares. Técnico Judiciário de 1ª Instância.

INTIMAÇÃO 2: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, ficam os Causídicos: **Dr. Eduardo Luiz Brock, OAB/SP 91311**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 20 de fevereiro de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0018664-57.2016.827.2729 Chave: 283377422216

Requerente: MENESES & MIRANDA LTDA

Advogado: Thomas Jefferson Gonçalves – OAB/TO 6492

1ª Requerida: POSSE MAQUINAS EIRELI - ME A

Advogado: Não Constituído

2ª Requerida: EMIT EQUIPAMENTO

Advogado: André Felipe Fogaça Lino – OAB/SP 234.168

INTIMAÇÃO 1: Fica intimada a 2ª Requerida EMIT EQUIPAMENTO da audiência una, Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 31 de maio de 2017 às 16h.

INTIMAÇÃO 2: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **André Felipe Fogaça Lino - OAB/SP 234.168**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, uma vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 20 de fevereiro de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA

AUTOS: 5011204-36.2013.827.2729

Ação: Execução

Exeqüente: WEKISON NOGUEIRA DOS SANTOS

Executado: FRANCISCO MENDES BRAGA

O Exmo. Sr. Dr. **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto, Comarca de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc., **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado o dia **11 de Abril de 2017, às 14h**, para realização da 1ª PRAÇA, no átrio do Fórum local, onde o Porteiro dos Auditórios levará a público o pregão para a venda e arrematação, por preço não inferior ao da avaliação total conforme art. 686, § 3o do CPC que é de R\$ 40.000.00 (quarenta mil reais), o bem imóvel penhorado nos autos

supra, a saber: 01 terreno comercial, situado à Quadra ACSV SO 75 (711 S) Alameda 19 (AV LO 19) Lote 19, Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase III, Palmas – TO, com área total de 172,50 m². Registrado no cartório de registro de imóveis desta cidade sob a Matrícula 47.278. No imóvel não existe qualquer edificação, o terreno é relativamente plano, com vasta vegetação nativa. O setor é formado em sua maioria por terrenos residenciais, vagos (sem edificações), inexistindo escolas, igrejas, lojas, restaurantes, hospitais e agências bancárias. O setor não possui ruas abertas, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, e rede de distribuição de água tratada. A quadra (atual 711 Sul) existe no plano diretor mas não está de fato implantada, as únicas edificações são as que compõem a Vila Naval. O serviço de transporte coletivo público para o setor passa apenas pela Av. LO 19 que dá acesso a Praia do Prata, existindo setor próximo com o referido serviço. A região possui relevo plano, localizada nas proximidades da Praia do Prata, da Vila Naval e da Vila Militar desta Comarca. A vizinhança é de terrenos vagos, com vegetação nativa preservada. Caso não seja possível a venda do referido imóvel em primeira praça, fica designada a 2ª PRAÇA para o dia **28 de Abril de 2017, às 140h**, desprezando-se aí o valor da avaliação e vendido a quem mais der e maior preço oferecer, desde que seja considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior. A Depositária Fiel dos bens é a Sra. ROSÂNGELA RIBEIRO ALVES, com endereço na Quadra 404 Sul, Av. LO-11. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente da parte reclamada, caso não seja encontrado(a) para intimação pessoal, será o mesmo publicado na forma da Lei. Palmas, 20 de fevereiro de 2017. Eu, ___ Sebastião Rodrigues Tavares, Técnico Judiciário de 1ª Instância, que o lavrei.

RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Juiz de Direito.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado ARTHUR E SILVA LTDA ME – CNPJ/CPF: 04.019.826/0001-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0002383-60.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO (S) 20140029576, inscrita em 05/11/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 894,40 (Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado CLAUDIO RODRIGUES COSTA – CNPJ/CPF: 401.816.183-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0001591-72.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO (S) 20150019098, 20150019099, 20150019100, 20150019101, inscrita em 01/09/2015, referente à IPTU e COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.051,25 (Um Mil e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado JOSE NEIVA NETO – CNPJ/CPF: 070.941.241-04, por estar atualmente em lugar

incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0001506-23.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO (S) 20140015492, inscrita em 19/09/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.068,56 (Três Mil e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado R. DA SILVA BASTOS – CNPJ/CPF: 10.766.610/0001-54, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0000666-13.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO (S) 20140008864, 20140029142, inscrita em 04/11/2014, referente à TLS e TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.335,80 (Um Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado BOGADO & BRANDAO LTDA – ME – CNPJ/CPF: 05.286.068/0001-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0000618-54.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO (S) 20140029116, 20140029117, inscrita em 03/11/2014, referente à TLS e TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.627,75 (Um Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado EVOLU SERVIC AMBIENTAL – CNPJ/CPF: 02.713.409/0001-80, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0000418-13.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO (S) 20150013789, inscrita em 02/07/2015, referente à ISSNLDMS-P, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.939,38 (Três Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será

publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a**. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MATILDES MARTINS LIMA – CNPJ/CPF: 472.294.621-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **0002594-62.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20150018423, 20150018424**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **3.478,25 (Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a**. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MAURO FERREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 701.984.471-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - **0005460-43.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20150020952**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **10.188,31 (Dez Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de Novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a**. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ALCEU GUIMARAES DUARTE – CNPJ/CPF: 248.356.171-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - **0004599-57.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20150004042**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **10.767,74 (Dez Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a**. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **O DE M P E SILVA – ME – CNPJ/CPF: 08.635.129/0001-88**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0003543-23.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140029782**, cujo valor até a data do ajuizamento

do referido feito executivo é de R\$ 680,09 (Seiscentos e Oitenta Reais e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: P G RIBEIRO ME – CNPJ/CPF: 11.598.271/0001-07, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003447-08.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140029739, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 894,40 (Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RONILDO AIRES DA SILVA – CNPJ/CPF: 431.504.031-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003417-36.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150024298, 20150024299, 20150024300, 20150024301 e 20150024302, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.135,38 (Um Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SETUBA & COELHO LTDA – ME – CNPJ/CPF: 10.964.592/0001-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003342-31.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140029733, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 465,78 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: A S DA COSTA – CNPJ/CPF: 12.690.719/0001-80, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003333-69.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140029722, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 745,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: REMHOLL REP. MED. E LABORATÓRIO LTDA– CNPJ/CPF: 00.467.806/0001-94, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002633-93.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140029670 e 20140029671, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.071,80 (Um Mil e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARTINS E VALE ME– CNPJ/CPF: 10.933.974/0001-81, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002597-51.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140029654 e 20140029655, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.030,68 (Um Mil e Trinta Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BORGES & SOUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 11.662.116/0001-02, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002581-97.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140029650, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 894,40 (Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por

terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE VALORES

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005562-65.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica o executada: JURCILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 586.068.151-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de Fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE VALORES

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004083-37.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica o executada: MARLI JUSTINIANO DA SILVA – CNPJ/CPF: 871.987.891-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de Fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE VALORES

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003498-82.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica o executada: REJANE FATIMA CREMONINI – CNPJ/CPF: 690.947.999-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de Fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE VALORES

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000494-71.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica o executada: GASPARINA APARECIDA DE JESUS – CNPJ/CPF: 130.889.981-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de Fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE VALORES

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010293-41.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica o executada: RAIMUNDA NATIVIDADE MADEIRA SOUSA – CNPJ/CPF: 884.688.953-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de Fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE VALORES

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005552-21.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA

MUNICIPAL fica o executado: GERLITON A. SILVA – CNPJ/CPF: 977.422.281-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de Fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE VALORES

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003724-87.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica o executado: BERCARIO DENTINHO DE LEITE EIRELI - ME – CNPJ/CPF: 15.381.725/0001-44, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de Fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE VALORES

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003523-32.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica o executado: RAIMUNDO MARCOS SOARES COELHO – CNPJ/CPF: 128.224.691-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de Fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE VALORES

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000720-42.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica o executado: CLEMILSON ANTONIO DA SILVA – CNPJ/CPF: 022.593.484-16, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de Fevereiro de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Autos: 5035596-74.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: KLEBER PEREIRA DE CARVALHO CPF: 546.990.291-91

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5016982-84.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: JULIO COELHO TEIXEIRA CPF: 354.487.921-20

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, no que diz respeito a CDA nº 20130010626, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO

FISCAL COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Por outro lado, com fulcro no artigo 485, inciso VI, ambos do Novo Código de Processo Civil, em relação à CDA nº 20130010627, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto desta demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custa ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Anoto que, para fins de cálculo das custas finais e taxa judiciária, deve ser considerado apenas o valor da CDA nº 20130010626. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5010229-48.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: REGINA LOPES JACOME SOUSA CPF: 526.405.661-72

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5002573-11.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: WASHINGTON LUIS SALES SERDA CPF: 185.375.881-72

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5002384-67.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: SEBASTIANA MARQUES SOUTO CPF: 355.599.501-49

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5001153-15.2003.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: JOSE GONCALVES DE CASTRO. – ME CPF: 196.481.031-00

Decisão: “[...] ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS INFRINGENTES, porquanto próprios e tempestivos, PORÉM, NO MÉRITO, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo incólume a Sentença proferida nestes autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5000416-12.2003.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: PAULO DE AGUIAR PINTO CPF: 073.206.203-91

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0035234-89.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO CPF: 816.447.441-04

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0034671-95.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS CPF: 397.870.103-06

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0033046-55.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: NAIR MIROVSKI PEREIRA CPF: 190.260.560-87

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0031754-35.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: ARIANE MARINHO BAILAO NARDO CPF: 921.929.631-49

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0028210-73.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: ANGELINA RIBEIRO DE SOUZA CPF: 027.028.511-34

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0019521-06.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF: 04.478.540/0001-36

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0008965-76.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: ANTONIO COELHO RENOVATO NETO CPF: 898.040.581-20

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0000662-39.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: ANA PAULA DOS MARTIRES VALADARES CPF: 605.419.111-04

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Executada insenta de honorários advocatícios pela LEI Nº: 2.043/2014 Art. 8º. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015). SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0000614-80.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: ALDENORA MARIA DE ARAUJO CPF: 643.174.631-72

Sentença: “[...] ISTO POSTO, no que diz respeito a CDA's nº 20150016756 e 20150016757, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA EXEQUENTE no Evento 14 PET1, e com fulcro nos artigos 485, VIII do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Por outro lado, no que se refere a CDA nº 20150016758, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Anoto que, para fins de cálculo das custas finais e taxa judiciária, deve ser considerado apenas o valor da CDA nº 20150016758. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MMa Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado: **ADÃO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, convivente, pedreiro, nascido aos 07/10/0980 em Palmeirópolis/TO,

RG nº 684.539 SSP/TO, CPF nº 942.280.601-10, filho de Paulina Pereira Rocha e André Alexandre da Silva. Para, no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento da multa que lhe fora imposta, no valor de R\$ 313,73 (trezentos e treze reais e setenta e três centavos). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017 Eu (Ednilza Alcântara), Escrivã Judicial, o digitei..

PIUM

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO DE 15 DIAS

ACUSADO. SANDE JUNIOR SILVA E SILVA. Excelentíssimo Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de 15 (quinze dias) virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 0000025.41.2014.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. SANDE JUNIOR SILVA E SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 10/06/1992, natural de São Felix do Xingu-PA, filho de Antonio Rodrigues da Silva e Aldenora Alves da Silva, atualmente com paradeiro incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 217-A caput (por mais de uma vez). E como esteja incerto e não sabido, conforme certidão no evento 74 pelo Senhor. Carlos José Bontempo, Oficial de Justiça desta Comarca de Pium-TO incumbido da diligência, fica ele, por este Edital, INTIMADO da Sentença Condenatória da Pena Definitiva em 06(seis) anos de reclusão. Detração Penal Não há nos autos informação de cumprimento de pena, não existindo o aplicar nesta fase. Regime Inicial do cumprimento inicial aplicável é o Semiaberto. Substituição da pena privativa de liberdade não aplicável, artigo 44, I do CP. Substituição condicional da Pena. Não aplicável artigo 77. Do direito de recorrer em liberdade. O acusado permaneceu solto durante a longa instrução deste processo. Assim, por ora não há que indiquem a necessidade de decretar sua prisão cautelar. Após o Transito e Julgado: Lance-se o nome do réu no rol de culpados, observando-se as cautelas do art. 5º inciso LVII da Constituição Feral. Comunicuem-se ao Cartório Distribuidor e ao Instituto de Identificação Criminal para fins de cadastro. Encaminham-se as informações necessárias a Justiça Eleitoral para fins do disposto no art. 15 inciso III da Constituição Federal. Em seguida forme-se os autos de execução penal, arquivando-se estes com a formação do respectivo processo de execução penal. Custas processuais pelo acusado. Intimem-se. Cumpra-se com urgência (recomendação 15-CNJ). Pium-TO 18 de janeiro de 2017. Jorge Amancio de Oliveira. Juiz de Direito.

PORTO NACIONAL

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0005.8609-3 – EPROC Nº 5000053-74.1998.827.2737 (CHAVE 614990797915)

ESPÉCIE: INVENTÁRIO

Inventariante: EDUARDO SILVA BORGES

Inventariados: MARIA JOSE CIRQUEIRA BORGES e SALOMÃO FRANCISCO BORGES

INTERESSADO: RAIMUNDO PEREIRA BORGES

Advogada: Drª: KARLA MILHOMEM DA SILVA – OAB/MA 10.332.

INTIMAÇÃO da Advogada da parte autora da decisão anexa no evento-30: “... Assim, INDEFIRO o pedido de HABILITAÇÃO-EVENTO1/PET129-processo por inépcia da petição inicial, por falta de interesse processual, com fundamento nos artigos 330, inciso III, do Código de Processo Civil”. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. Porto Nacional, 16 de janeiro de 2016. (a) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito. Fica a autora intimada da audiência, através do advogado, nos termos do Art. 334 § 3º do CPC. FICA O REFERIDO ADVOGADO CIENTIFICADO de que a tramitação do processo será exclusivamente por forma eletrônica, sendo OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO).v

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE NOÊMIA BATISTA DE MELO LOPES

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA - AUTOS Nº 0000139-03.2016.827.2737, foi decretada a interdição de NOEMIA BATISTA DE MELO LOPES, conforme se vê no final da sentença: “... POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **NOÊMIA BATISTA DE MELO LOPES**, NOMEANDO-LHE CURADORO(A) NA PESSOA DE **HENRIQUE TEIXEIRA LOPES**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO

CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO INTERDITANDO, (ART. 1.184 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADAS A INSCRIÇÃO E A ANOTAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITANDO. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO INTERDITADO(A) E DA CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I. (A)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-JUÍZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete (20/02/2017). Eu, (Célia Maria Carvalho Godinho), Técnica Judiciária, subscrevi. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE

Autos nº **0000627-11.2014.827.2742**

Chave para consulta:

Reeducando: EDIVALDO MATOS DE SOUSA

Tipificação: Artigo 61 do Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais)

Vítima: Larissa Lorrany Barroso Flores

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos o presente Edital de intimação de Sentença, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido os autos supra, em que figura como denunciado: **EDIVALDO MATOS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 21/03/1966, natural de Xambioá/TO, filho de José Matos de Sousa e Maria Alice Matos de Sousa, portador do R.G. nº 972.571 SSP/TO e CPF nº 880.344.291-04, **atualmente em local incerto e não sabido**. E como esteja em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo edital, para tomar ciência da **SENTENÇA**, que julga **EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGENTE**, conforme teor transcrito: "SENTENÇA. Cuida-se de denúncia oferecida pelo i. Promotor de Justiça em face de EDIVALDO MATOS DE SOUSA pela prática do crime previsto no art. 61 do Decreto-Lei nº 3.688/1941. Em audiência havida em 23/10/2014 (Evento 17) foi concedida ao denunciado a suspensão condicional do processo pelo prazo de dois anos, mediante algumas condições impostas, o que foi aceita pelo denunciado e seu advogado. O i. Promotor de Justiça requereu a extinção da punibilidade do denunciado e o arquivamento do feito (Evento 44). É o breve relatório. Decido: Verifico que o agente apesar de não ter cumprido satisfatoriamente o acordado, o período de prova da suspensão condicional do processo proposta pelo Ministério Público já se findou sem que houvesse sua revogação. Com efeito, o §5º do art. 89 da Lei nº 9.099/95 preceitua que expirado o prazo do período de prova com o cumprimento das condições impostas e sem que o benefício tenha sido revogado o juiz declarará extinta a punibilidade do agente. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do agente, EDIVALDO MATOS DE SOUSA. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Xambioá-TO, 07/02/17. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. **Vara Criminal de Xambioá**, aos **dezessete** dias do mês de **fevereiro** do ano de **Dois Mil e Dezessete**. Eu, __, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, que o digitei. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior-Juiz de Direito."

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

MIRACEMA DO TOCANTINS

PRAÇA MARIANO DE HOLANDA CAVALCANTE, Nº. 802, MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, CEP -77.650-000 — FONE: (63) 3366-1585

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (N/P DE SUA DV. DRA. ELAINE AYRES BARROS —OAB/TO 2402)

ENDEREÇO: QUADRA 103 NORTE, RUA NO 05, LOTE 14, SALA 02/03, PALMAS/TO, CEP: 77001-020. **REFERÊNCIA:** AUTOS Nº. 0000574-81.2014.827.2725 — EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

EXECUTADO: AUGUSTO VENÂNCIO SILVA

Fica V. Sa. Na pessoa de sua Procuradora Judicial, intimado para o seguinte: Foram designadas as datas para as praças e leilões de 24/02/2017, a partir das 09h00 min, para a venda do(s) bem(ns) pelo valor da avaliação ou a maior e 24/02/2017, a partir das 10h00min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (60% do valor da avaliação). As praças e leilões serão realizados no Átrio do Fórum sito na Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº. 802, Miracema do Tocantins/TO e simultaneamente através do site www.dmlleiloesjudiciais.com.br. BEM(NS): Um imóvel rural, denominado Fazenda Esperança, parte do lote 90-B, denominado lote

90B/5, do loteamento todos os Santos, gleba 02, situado neste Município de Miracema do Tocantins/TO, com a área de 48.400há, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco M3A cravado na confrontação com partes do lote 90B, lotes 90B/1 e 92B/2; daí limitando com o lote 90B/2 no rumo de 42°11'33"NE e distância de 573,76 metros, até o marco M5A; deste, segue confrontando com parte do lote 90B, lote 90B4 no rumo de 20°42'41"SE e distância de 1.118,34 metros, até o marco M-9; daí segue confrontando com o lote 91 no rumo de 46°50'148"SW e distância de 401,95 metros, até o marco M10A; deste, segue confrontando com parte do lote 90B, lote 90B/1 no rumo de 28°33'35"NW e distância de 1.020,00 metros, até o marco M3A, ponto de partida. Benfeitorias: Uma casa rústica, toda cercada. Cadastrado no INCRA sob o n°. 950.050.843.962-3. Imóvel matriculado sob o n°. 7.566 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miracema do Tocantins/TO. AVALIAÇÃO: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais), em 02 de junho de 2014. Tendo sido designado o Leiloeiro Judicial Danylo de Oliveira Maia, JUCETINS nº. 2016.05.0017, para a realização das praças e leilões, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do(s) Leiloeiro(s). Fica(m) o(s) EXECUTADO(S) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC/2015 será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015), independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente aos leiloeiros. OBS.: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do(s) Leiloeiro(s), telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.dmleiloesjudiciais.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço contato@dmleiloesjudiciais.com.br.

Miracema do Tocantins/TO, 07 de dezembro de 2016.

ROSI SOUSA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA
Escrivã

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decreto Judiciário**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 99, de 21 de fevereiro de 2017

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Divina Aparecida Santana de Carvalho, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **Portarias**

PORTARIA Nº 750/2017 - CGJUS/DNPJACGJUS/SRCCCGJUS, de 17 de fevereiro de 2017

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o contido no artigo 5º, inciso I e II, do Regimento interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade na execução do projeto de "Revisão dos Critérios Objetivos e Subjetivos de Avaliação da Produtividade dos Magistrados de 1º. grau", conforme proposto no SEI 15.0.000008642-5, no sentido de alterar a Resolução 24/2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da **PORTARIA Nº 3470/2015 - CGJUS/DNPJACGJUS/SRCCCGJUS**, de 17 de agosto de 2015, publicada no Diário da Justiça nº 3641, de 18 de agosto de 2015, que criou a comissão para Revisão dos Critérios Objetivos e Subjetivos de Avaliação da Produtividade dos Magistrados de 1º. grau, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

"Art. 2º. Designar os magistrados e servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízos de suas funções, comporem a supramencionada comissão:

Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, matrícula nº 211572, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, gestora do projeto (NR);

Adriano Gomes de Melo Oliveira, matrícula nº 127359, Juiz Auxiliar da Presidência (NR);

Rodrigo da Silva Perez Araújo, matrícula nº 352536, Juiz de Direito Substituto;

Roger Freitas Nascimento, matrícula nº 352629, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância/Chefe de Divisão;

Luciano Marques Beber, matrícula nº 353467, Assessor Jurídico de 1ª Instância;

Darllanne Cristina dos Santos Ferreira Tacho, matrícula nº 353347, Assessor Técnico de Estatística;

Angelo Stacciarini Serafphin, matrícula nº 352486, Analista Judiciário de 2ª Instância/Chefe de Divisão e,

Márcia Hasimoto, matrícula nº 352846, Analista Judiciário de 2ª Instância".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 716/2017 - CGJUS/ASJECGJUS, de 16 de fevereiro de 2017

Altera a Portaria nº 2.893/2016 - CGJUS/ASJECGJUS, de 29 de julho de 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a assunção ao cargo de Corregedor-Geral da Justiça para a gestão do biênio 2017/2019, conforme eleição ocorrida na sessão administrativa de 1 de dezembro de 2016, bem como da posse do novo Juiz Auxiliar da assessoria extrajudicial,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 2.893/2016 - CGJUS/ASJECGJUS, de 29 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

1 - Océlio Nobre da Silva - Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente

.....
....

6 - Wagner José dos Santos - Assessor Jurídico de 1ª instância

.....

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 803/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19173/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivão Judicial / Ni-c15, Matrícula 88925**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colmeia/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 802/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19174/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 181,25, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 14/02/2017, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 801/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19175/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução

34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Itacajá/TO, no dia 17/02/2017, com a finalidade de levantamento dos serviços executados na obra da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 800/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19177/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Dayanne Rocha da Costa, Psicóloga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Santa Rita do Tocantins/TO para Silvanópolis/TO, no dia 27/02/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000182.03.2017.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 799/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19180/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Geany Francisca Bandeira, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Nii-c15, Matrícula 111283**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 798/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19184/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cristovam Amarante Santana, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Nii-c14, Matrícula 190352**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Almas/TO para Porto Alegre do Tocantins/TO, no dia 19/12/2016, com a finalidade de em cumprimento aos mandados em conformidade com a portaria n. 14/2016/DF que nomeou o servidor como oficial de justiça ad hoc.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 797/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19185/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juliano Ferreira dos Santos, Servidor Cedido, Matrícula 353279**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no dia 20/02/2017, com a finalidade de levar e trazer equipamentos eletrônicos a pedido de Magistrados da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 796/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19186/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Geovana Costa dos Reis, Servidora Cedida, Matrícula 353398**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 15/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 795/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19187/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nayra Adrienne Azevedo Rezende, Escrivão Judicial / Ni-c14, Matrícula 82061**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 15/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 794/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19234/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352446**, o valor total de R\$ 10.948,56, relativo ao deslocamento de Palmas/TO a Lisboa/Portugal no período de 07/03/2017 a 12/03/2017 com a finalidade de para participar do Júri para a defesa da dissertação, na cidade de Lisboa, referente ao Mestrado Acadêmico promovido pela ESMape em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Conforme SEI nº 17.0.000002595-0, conforme especificado:

1) 5,50 (cinco e meia) diárias internacionais no valor total de R\$ 11.166,76 cujo valor unitário é de R\$ 656,00 ao câmbio de R\$ 3,0950 por US\$ 1,00 relativo ao deslocamento de Brasília/DF a Lisboa/Portugal no período de 07/03/2017 a 12/03/2017.

2) Adicional de deslocamento no valor de R\$ 202,58.

3) descontado o valor de R\$ 218,20 conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 793/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19176/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tércio Skeff Cunha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353201**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacajá para Comarca de Colinas do Tocantins/TO, no período de 14 a 16/02/2017, com a finalidade de acompanhar, diretamente, magistrado na realização de audiências na vara criminal conforme processo SEI 17.0.00003392-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 792/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19161/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Nii-c15, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de PALMAS para Itacajá, no dia 17/02/2017, com a finalidade de Conduzir engenheiro da Diretoria de Obras. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 791/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19151/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Zaccariotti Walcácer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Niii-c11, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta/TO, no dia 17/02/2017, com a finalidade de conserto de um ponto de rede.

Art. 2º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta/TO, no dia 17/02/2017, com a finalidade de conduzir servidor para fazer manutenção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 790/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19147/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Felipe Alves Araújo Japiassú, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353450**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia, Colinas, Ananás, Wanderlândia, Xambioá, Pium e Itacajá/TO, no período de 6 a 11/03/2017, com a finalidade de manutenção e instalação de equipamentos de informática.

Art. 2º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia, Colinas, Ananás, Wanderlândia, Xambioá, Pium e Itacajá/TO, no período de 6 a 11/03/2017, com a finalidade de manutenção e instalação de equipamentos de informática.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 789/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19143/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema/TO, no período de 20 a 25/02/2017, com a finalidade de substituição dos computadores antigos por novos, conforme SEI 17.0.000003536-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352178**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema/TO, no período de 20 a 25/02/2017, com a finalidade de substituição dos computadores antigos por novos, conforme SEI 17.0.000003536-0.

Art. 3º Conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema/TO, no período de 20 a 25/02/2017, com a finalidade de substituição dos computadores antigos por novos, conforme SEI 17.0.000003536-0.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 788/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19144/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Felipe Alves Araújo Japiassú, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353450**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Arraias, Aurora, Taguatinga, Dianópolis, Palmeirópolis e Paranã/TO, no período de 20 a 24/02/2017, com a finalidade de manutenção e instalação de equipamentos de informática, conforme 17.0.000001975-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Arraias, Aurora, Taguatinga, Dianópolis, Palmeirópolis e Paranã/TO, no período de 20 a 24/02/2017, com a finalidade de manutenção e instalação de equipamentos de informática, conforme 17.0.000001975-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 787/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19188/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290445**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 48,23, por seu deslocamento de Paraiso/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 15/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 786/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19189/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Grace Kelly Coelho Barbosa, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Nii-b9, Matrícula 276631**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 17/02/2017, com a finalidade de participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa e para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 785/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19193/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 17 a 18/02/2017, com a finalidade de necessidade de conclusão dos serviços de manutenção na Comarca de Guaraí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 784/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19194/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Layanne Meirele Dutra da Silva, Servidora Cedida, Matrícula 353489**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraisópolis/TO para Palmas/TO, no período de 16 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 783/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19195/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Joseli Zangirolami, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 354336**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Aurora/TO, no dia 21/02/2017, com a finalidade de realizar audiências de conciliação dos autos: 0000907-07.2016.827.2711 0000777-17.2016.827.2711 0000883-76.2016.827.2711 0000918-36.2016.827.2711 0000975-54.2016.827.2711 0000003-50.2017.827.2711 0000963-40.2016.827.2711 0000919-21.2016.827.2711 0000910-59.2016.827.2711 0000014-79.2017.827.2711.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 782/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19196/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Larissa Puhl, Servidora Cedida, Matrícula 353776**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 15/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 781/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19197/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mayquelene Gomes Lima Andrade, Servidora Cedida, Matrícula 354396**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 15/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA Nº 780/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19198/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Carolina Ferreira Martins, Conciliador da Justiça Móvel, Matrícula 286823**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA Nº 779/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19200/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cezar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Palmeirópolis e Paranã/TO, no período de 20 a 24/02/2017, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção predial na realização de serviços nas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA Nº 778/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19203/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Hellen Cristini da Silva Leme, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Nii-b8, Matrícula 287624**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA Nº 777/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19207/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leticia Quezado Andrade, Conciliador dos Juizados Especiais, Matrícula 353065**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65,

conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 776/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19208/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jannaina Vaz Dias, Conciliador da Justiça Móvel, Matrícula 353019**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 775/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19209/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jocy Gomes de Almeida, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127653**, o valor de R\$ 1.258,94, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,99, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa e para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 774/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19210/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aurenívea Souza Oliveira, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Nii-b9, Matrícula 234457**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 16/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 773/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19211/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alan Furtado Silva, Secretário, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade, Peixe e Almas/TO, no período de 13 a 18/02/2017, com a finalidade de avaliação de bens em desuso nas comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 772/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19212/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 1.258,94, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 132,45, por seu deslocamento de Guarai/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa e para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 771/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19213/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhães, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 418,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 126,32, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 18/02/2017, com a finalidade de participar do IV Modulo do curso Formação de Formadores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 770/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19215/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Heloisa Rodrigues Macedo, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353321**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Palmas/TO, no período de 15 a

17/02/2017, com a finalidade de para participar do I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade de Divórcio, conforme SEI nº 16.0.000022117-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 769/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19217/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 267,96, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 16 a 17/02/2017, com a finalidade de em substituição automática, conforme portaria nº 22 de 11 de janeiro de 2016, DJ 3726, para realização de audiências, proferir despachos e sentenças na 1ª Vara das Fazendas Públicas da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 768/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19221/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luzilene Brito da Silva Mascarenhas, Pedagoga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Ponte Alta/TO, no dia 17/02/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 5003708-53.2013.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 767/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19222/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Idelvane Ribeiro Duarte, Psicóloga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Ponte Alta/TO, no dia 21/02/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5003708-53.2013.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 766/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19223/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rafaela Ribeiro Ferreira Martins, Assistente Social**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Almas/TO, no período de 21 a 24/02/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito dos processos 5000391-34.2013.827.2701; 0000370-12.2014.827.2701; e 0001085-83.2016.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 765/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19224/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Morrana Aires Cirqueira Neres, Psicóloga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Porto Alegre do Tocantins/TO, no dia 24/02/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológico no âmbito do processo 0000410-23.2016.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 764/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19225/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mayara Cabral Noletto Magalhães, Assistente Social**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema/TO para Tocantínia/TO, no dia 20/02/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 000004379.2016.827.2739, conforme determinação judicial. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 763/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19226/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elaine de Souza Sena Meireles, Psicóloga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Silvanópolis/TO, no dia 22/02/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000062-31.2015.827.2736, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 762/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19228/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 367,49, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 15/02/2017, com a finalidade de retroação de viagem para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 760/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 19231/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luciene Hayasaki Marques, Técnico Judiciário de 1ª Instância / Nii-b6, Matrícula 352385**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraisópolis/TO para Palmas/TO, no período de 14 a 15/02/2017, com a finalidade de para participar do I Seminário Tocantinense de Justiça Restaurativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 719/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº. 12/2017, referente ao Processo Administrativo 16.0.000032727-5, que tem por objeto a aquisição de sofá para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFRA	Juarez Lopes Marinho	353163
DINFRA	Juliana Rosa Barcelos Costa	353552
DPATR	Joana Darc Batista	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 715/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº. 12/2017 referente ao Processo Administrativo 16.0.000032727-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Caderode Móveis para Escritórios - Ltda, que tem por objeto a aquisição de sofá para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Juarez Lopes Marinho, matrícula nº. 353163, como gestor do Contrato nº. 12/2017, e a servidora Juliana Rosa Barcelos Costa, matrícula nº. 353552 como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 751/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 17 de fevereiro de 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **resolve:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a contratação de empresa para ampliação de licenças e suporte do CAS, *Content Addressed Storage*, atualmente denominado CAStor/SWARM, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 17.0.000005296-5 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Paulo César Oliveira**, matrícula 152068 - DTINF (área requisitante);

II - **Fernando Ferreira Frota**, matrícula 35279 - DTINF (área técnica);

III - **Petrônio Coelho Lemos**, matrícula 151953 - DTINF (substituto automático do integrante da área técnica);

IV - **Luzândio Brito dos Santos**, matrícula 185439 - DIADM (área administrativa);

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico **www.tjto.jus.br/custasfinais** devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e

2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ALFRIDES JOSE BAUER	421.436.839-87	5000947-89.2011.827.2706	R\$ 5.545,15
ALZIRA FERNANDES MUTRAN	088.655.742-91	5001051-85.2006.827.2729	R\$ 280,04
ALZIRA PARENTE MORENO ZIEMNICZAK	283.104.891-53	5009532-61.2011.827.2729	R\$ 170,69
ANTONIO FERNANDES SOARES MARCACINE	032.179.571-72	0025636-14.2014.827.2729	R\$ 163,00
BENEDITO MACHADO ROSA	014.366.601-06	0000382-48.2014.827.2726	R\$ 1.426,79
CARLOS GOMES DOS SANTOS	034.387.641-80	0000086-77.2015.827.2730	R\$ 505,00
CARMELINA FONSECA DE SIQUEIRA	374.384.841-49	0000980-41.2014.827.2713	R\$ 114,00
COMUNIDADE EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA DE PALMAS	00.268.951/0001-46	0035531-96.2014.827.2729	R\$ 122,50
DEISE MARIA SOARES COSTA CARVALHO	354.647.121-00	0035695-27.2015.827.2729	R\$ 296,39
DENTAL TOCANTINS LTDA	33.639.287/0001-53	5000071-22.2003.827.2737	R\$ 201,50
DIAS CONSTRUCOES LTDA - ME	10.628.347/0001-37	5000768-76.2013.827.2742	R\$ 150,33
DOMINGOS RODRIGUES SOUSA	778.428.471-34	0001470-48.2014.827.2718	R\$ 37,50
EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA	230.011.353-87	5010890-90.2013.827.2729	R\$ 105,50
EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA	03.929.214/0001-35	5000471-71.2009.827.2722	R\$ 220,22
ELZA SANTOS SOUZA	798.199.581-72	5001168-14.2007.827.2706	R\$ 78,50
ENOQUE SOUZA ALVES - ME	37.380.672/0001-80	5000149-56.2011.827.2730	R\$ 208,43
EUGENIO OZIRIS DE FREITAS	857.025.361-34	0012976-57.2014.827.2706	R\$ 80,05
FLORI LUIZ ZANINI	323.428.530-68	5007891-38.2011.827.2729	R\$ 29.871,00
GLENIO DANIEL FERREIRA	485.191.621-34	0014355-96.2015.827.2706	R\$ 46,00
HERBERT BATISTA DOS REIS	434.552.041-04	5000852-24.2010.827.2729	R\$ 118,00
HERMANO RIBEIRO SILVA	218.989.101-97	5002284-78.2010.827.2729	R\$120,00
IONE ALVES CAMPOS MARQUES	877.882.681-00	5019547-55.2012.827.2729	R\$ 130,00
ISAAC LIMA BRAGA	001.729.033-35	0001082-78.2015.827.2729	R\$ 158,50
JANAINA DE C. LOPES - ME	07.634.709/0001-98	0000716-29.2016.827.2721	R\$ 31,50
JOAO GERMANO DE TORRES	510.052.041-87	5007188-39.2013.827.2729	R\$ 103,00
JORCELINA FRNCISCA DOURADO	617.706.391-87	0009004-83.2014.827.2737	R\$ 126,50
JOSE NILTON ALVES DOS REIS	612.260.331-72	5000032-19.2011.827.2713	R\$ 92,86
MARCORELIO GONCALVES TOLENTINO	06.127.085/0001-50	5001116-79.2012.827.2726	R\$ 952,26

MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	928.677.581-49	5005094-94.2013.827.2737	R\$157,50
MARIA VERA LUCIA MOURAO SILVA	343.413.403-44	0002803-37.2015.827.2706	R\$ 815,82
MC COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME	06.234.646/0001-10	5041532-46.2013.827.2729	R\$ 130,50
PAULO GILBERTO TORRES VELOSO	206.085.006-15	0017968-27.2015.827.2706	R\$ 108,50
RAIMUNDA VIANA	262.189.252-34	5042894-83.2013.827.2729	R\$ 147,50
RAIMUNDO SILVA DIAS	490.920.221-87	0003657-44.2014.827.2713	R\$ 34,50
REGIANE GOMES DA SILVA	040.162.691-13	0018862-94.2016.827.2729	R\$ 113,00
RICARDO LEMOS ABRAO	409.569.891-87	0000859-83.2014.827.2722	R\$ 104,00
RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES	693.619.081-20	5009901-55.2011.827.2729	R\$ 114,50
RONNIE VON CUNHA LUSTOSA	409.306.101-72	0005932-54.2015.827.2737	R\$ 129,50
ROSA BETANIA CAPURRO SOARES	388.693.061-00	5002624-56.2009.827.2729	R\$ 150,50
ROTARY CLUBE PALMAS TAQUARALTO	01.791.470/0001-83	5001937-79.2009.827.2729	R\$ 128,18
SANTA RITA COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - ME	02.146.254/0001-48	5002865-30.2009.827.2729	R\$364,45
TELES e TELES LTDA - ME	02.033.029/0002-86	5016995-83.2013.827.2729	R\$ 128,50
VANDERLEY PEREIRA TAVARES	387.634.271-68	0002652-16.2016.827.2713	R\$ 119,50

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº: 16.0.000027751-0 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei n ° 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Data: Dia 14 de março de 2017, às 09:00 horas (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036..

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 20 de fevereiro de 2017.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº: 16.0.000024524-4

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2017-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei n º 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Aquisição futura de mudas regionais e ornamentais para paisagismo, bem como aquisição de vasos, adubos, dentre outros acessórios para jardinagem.

Data: Dia 13 de março de 2017, às 08:30 horas (horário local)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036..

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 20 de fevereiro de 2017.

Moacir Campos de Araújo
Pregoeiro

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº: 16.0.000021394-6

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2017-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei n º 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavar a seco e passar becas, togas e bandeiras oficiais.

Data: Dia 13 de março de 2017, às 14:30 horas (horário local)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036..

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 20 de fevereiro de 2017.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº: 16.0.000016364-7

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2017-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei n º 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Aquisição de móveis, carrinhos para transporte de livros, almofadas e quadro de fórmica branca para instalação nas salas de aula e biblioteca escolar do Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio.

Data: Dia 14 de março de 2017, às 08:30 horas (horário local)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036..

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 20 de fevereiro de 2017.

Moacir Campos de Araújo
Pregoeiro

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº: 17.0.000001355-2

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei n º 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para decoração com arranjos de flores naturais..

Data: Dia 15 de março de 2017, às 08:30 horas (horário local)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036..

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 20 de fevereiro de 2017.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.00000836-2

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 16/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 37/2016

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00140

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Eireli Epp.

CNPJ: 10.638.290/0001-57

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais (camiseta em malha PV – 500 und), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 23

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 16 de Fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000002756-1

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 18/2016

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00112

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias Ltda EPP

CNPJ: 05.292.962/0001-85

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para o fornecimento de persiana vertical 9mm (100m²), cortinas vertiflex (40m²), cortina romana (30m²), película de controle solar (50 m²) e película jateada (30 m²), incluindo os serviços de instalação, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 41.220,00 (Quarenta e um mil duzentos e vinte reais).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2205

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitens:** 15 e 24

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 17 de Fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000002756-1

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 18/2016

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00109

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias Ltda EPP

CNPJ: 05.292.962/0001-85

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para prestar serviços de retirada de película de controle solar, tipo G5 e película jateada (80m²), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2205

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 16

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 16 de Fevereiro de 2017.